

Progressividade Tributária e Desigualdade no Brasil: Evidências a partir de Dados Administrativos Integrados

Theo Palomo, Davi Bhering, Thiago Scot, Pierre Bachas, Luciana Barcarolo,
Celso Campos, Javier Feinmann, Leonardo Moreira, Gabriel Zucman

August 2025

REPORT No.9



Progressividade Tributária e Desigualdade no Brasil: Evidências a partir de Dados Administrativos Integrados*

Theo Palomo[†] Davi Bhering[†] Thiago Scot[‡] Pierre Bachas[‡]
Luciana Barcarolo[§] Celso Campos[§] Javier Feinmann^{†¶}
Leonardo Moreira[§] Gabriel Zucman^{†¶}

August 2025

Abstract

Este estudo emprega microdados administrativos de cobertura populacional para fornecer novas estimativas da desigualdade de renda e das alíquotas efetivas por grupo de renda no Brasil, abrangendo toda a renda e todos os tributos. Os dados permitem conectar empresas a seus respectivos sócios e acionistas e, assim, alocar os lucros das empresas e os tributos a elas incidentes aos correspondentes sócios e acionistas pessoas físicas. Os resultados levam a uma revisão acentuada das estimativas oficiais de desigualdade: o 1% mais rico concentra 27,4% da renda total em 2019, um dos níveis mais elevados registrados no mundo. O sistema tributário, que depende fortemente de tributos sobre o consumo, é regressivo: embora a alíquota média na economia seja de 42,5%, essa alíquota cai para 20,6% entre os milionários em dólares (aproximadamente o 0,01% mais rico), devido à não tributação de dividendos e a benefícios e incentivos tributários no nível corporativo que reduzem o imposto devido pelas empresas. As evidências apresentadas sugerem que a desigualdade em países em desenvolvimento pode estar sistematicamente subestimada, pois mesmo no Brasil—onde dividendos são isentos e, portanto, os incentivos para reter renda nas empresas são limitados—atribuir os lucros das empresas a seus respectivos sócios e acionistas eleva substancialmente a desigualdade de renda.

JEL Codes: D3, H2, H3, H5

*Autor correspondente: Theo Palomo (theo.ribaspalomo@psemail.eu). Todo o trabalho com dados deste projeto que envolveu informações protegidas por sigilo fiscal foi realizado nas dependências da Receita Federal do Brasil (RFB), em computadores da RFB, por auditores-fiscais da RFB; em nenhum momento dados protegidos por sigilo fiscal estiveram fora do ambiente computacional da RFB. Todos os resultados foram revisados para assegurar que nenhuma informação sigilosa fosse divulgada. As constatações, interpretações e conclusões expressas neste artigo são de inteira responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente as opiniões da Receita Federal do Brasil (RFB), do Banco Mundial e de suas organizações afiliadas, dos Diretores Executivos do Banco Mundial ou dos governos que representam. Agradecemos aos numerosos participantes de seminários e conferências pelos comentários e reações. Reconhece-se o apoio financeiro do Stone Center da Paris School of Economics, do European Research Council, da Comissão Europeia (subvenção TAXUD/2023/DE/318) e da Agence Nationale de la Recherche, por meio do programa Investissements d'Avenir ANR-17-EURE-0001.

[†]Paris School of Economics (PSE)

[‡]World Bank

[§]Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), Ministério da Fazenda (*Receita Federal do Brasil*, RFB)

[¶]UC Berkeley

1 Introdução

Este artigo fornece novas estimativas da desigualdade de renda e das alíquotas efetivas de tributação por grupo de renda no Brasil, abrangendo toda a renda e todos os tributos. A principal novidade é o uso de microdados administrativos de cobertura populacional, incluindo o universo das declarações do imposto de renda da pessoa física, declarações tributárias de pessoas jurídicas e dados conectando empresas aos seus respectivos sócios e acionistas. É a primeira vez que tais dados são mobilizados para estimar desigualdade e progressividade tributária no Brasil e, de forma mais ampla, em um grande país do Sul Global.

Esses dados permitem enfrentar alguns dos principais problemas que tradicionalmente limitam a capacidade de mensurar a desigualdade. Um desafio central é a mensuração dos lucros das empresas, a principal fonte de renda no topo da distribuição. Sócios e acionistas podem optar por distribuir ou reter lucros nas próprias empresas. Apenas os lucros distribuídos, contudo, são observáveis nas fontes tradicionalmente utilizadas para estudar desigualdade—pesquisas domiciliares e declarações do imposto de renda da pessoa física (DIRPF). Como os incentivos para reter lucros nas empresas variam de acordo com as especificidades da legislação tributária e outros fatores, considerar a totalidade dos lucros das empresas é crucial para maximizar a comparabilidade da desigualdade entre países e ao longo do tempo. Com os dados utilizados neste artigo, é possível conectar empresas aos seus respectivos sócios e acionistas e, assim, alocar os lucros das empresas—distribuídos ou retidos—a esses sócios e acionistas. Essa conexão também permite apresentar uma primeira estimativa das alíquotas efetivas totais por grupo de renda, levando em conta todos os tributos devidos, inclusive aqueles incidentes sobre as empresas. Considerar a tributação das pessoas jurídicas é particularmente importante no Brasil, país em que os dividendos são isentos de tributação, mas cuja alíquota nominal combinada sobre o lucro das pessoas jurídicas (IRPJ + CSLL) é relativamente elevada em perspectiva internacional (34% em 2019).

Apresentam-se dois resultados principais. Primeiro, os novos dados implicam uma revisão acentuada para cima das estimativas oficiais de desigualdade. Estima-se que o 1% mais rico concentra 27,4% da renda total em 2019. Isso é 7,1 pontos percentuais acima da estimativa mais recente obtida com métodos de fronteira das Contas Nacionais Distributivas (DINA), que alocam lucros retidos com base na distribuição da renda do capital reportada em pesquisas domiciliares ([De Rosa, Flores, and Morgan, 2024](#)). A estimativa aqui apresentada é substancialmente mais alta porque os lucros das empresas não distribuídos mostram-se muito mais concentrados do que as fontes de renda diretamente observáveis. Esse resultado sugere que a desigualdade de renda em países em desenvolvimento pode

estar sendo sistematicamente subestimada, pois mesmo no Brasil—onde dividendos são isentos e, portanto, os incentivos para reter lucros nas empresas são limitados—atribuir lucros aos sócios e acionistas com base em dados administrativos conectados eleva de forma expressiva a desigualdade em relação aos métodos de fronteira.

Em segundo lugar, verifica-se que, apesar das altas alíquotas nominais sobre o lucro das pessoas jurídicas, as alíquotas efetivas são relativamente baixas no topo da distribuição de renda. Enquanto a alíquota média na economia é de 42,5%, os milionários em dólares—isto é, adultos com renda anual de pelo menos US\$ 1 milhão, aproximadamente o topo 0,01% da distribuição no Brasil—pagam 20,6% de sua renda em tributos, considerados todos os tributos. A limitada progressividade dos impostos sobre a renda—pessoas físicas e pessoas jurídicas, combinados—não é suficiente para compensar a regressividade da elevada tributação sobre o consumo no Brasil. A alíquota efetiva incidente sobre os brasileiros com renda anual de pelo menos US\$ 1 milhão é baixa em perspectiva internacional. Nos Estados Unidos (país cuja carga tributária em proporção do PIB é inferior à do Brasil), pessoas com renda superior a US\$ 1 milhão pagam, em média, cerca de 36% de sua renda em tributos.¹ As alíquotas efetivas para indivíduos com renda anual superior a US\$ 1 milhão também são mais altas em países europeus, onde a carga tributária agregada é comparável à do Brasil (ver [Zucman, 2024](#), para uma revisão das estimativas existentes). Isso sugere que há espaço no Brasil para elevar a tributação sobre indivíduos de alta renda. Dado o elevado grau de concentração de renda, as implicações orçamentárias são significativas.

Este estudo foi viabilizado graças a uma colaboração de pesquisa com a Receita Federal do Brasil. No âmbito dessa colaboração, foi possível analisar microdados administrativos tributários sobre a renda de pessoas físicas e os lucros das empresas. Com base em cadastros societários abrangentes de sócios e acionistas, construímos uma árvore societária de 10 níveis que conecta as empresas a seus respectivos sócios e acionistas pessoas físicas. Isso nos permite enxergar através das estruturas de participação societária para alocar os lucros das empresas e os pagamentos de tributos corporativos às pessoas físicas. Os dados identificam beneficiários pessoas físicas para 88% do total de lucros das empresas, após a exclusão dos lucros atribuíveis ao governo e a sócios e acionistas estrangeiros.

Com esses dados conectando empresas e seus respectivos sócios e acionistas, constroem-se estimativas ampliadas de desigualdade de renda ao adicionar os lucros retidos das empresas à renda observável nas declarações de imposto de renda de pessoas físicas e nas pesquisas domiciliares. Essa medida ampliada de renda é denominada “renda econômica”. A simples inclusão dos lucros retidos eleva substancialmente a desigualdade:

¹ Trata-se da alíquota média de tributação de adultos com renda anual superior a US\$ 1 milhão (aproximadamente o topo 0,2% da distribuição de renda antes de impostos nos EUA), calculada a partir dos microdados atualizados de [Piketty, Saez, and Zucman \(2018\)](#).

a participação do 1% mais rico na renda total passa de 21,7% para 26,9%. Em seguida, são realizados ajustes e imputações adicionais para captar a totalidade da renda nacional e maximizar a comparabilidade com as Contas Nacionais Distributivas produzidas em outros países. Esse segundo passo tem efeito quase nulo sobre a concentração de renda (por exemplo, a participação do 1% mais rico aumenta de 26,9% para 27,4%). Quase todo o ajuste em relação às estimativas oficiais de desigualdade decorre da incorporação dos lucros retidos.

O estudo está organizado em três partes. Dado o foco nos lucros das empresas e na tributação, inicia-se documentando a organização e a tributação das empresas no Brasil. O regime de tributação de Pessoas Jurídicas varia conforme o tamanho da firma: micro, pequenas e médias empresas são submetidas a regimes simplificados de tributação sobre o faturamento (*SIMPLES*); empresas no estrato intermediário superior de tamanho enquadram-se no regime de Lucro Presumido, que aplica margens fixas de lucratividade por setor; e as maiores empresas recolhem o imposto corporativo padrão (*Lucro Real*) com base nos lucros apurados e em escrituração contábil completa. A disponibilidade de regimes simplificados para pequenas e médias empresas e de incentivos fiscais para grandes empresas reduz a alíquota efetiva de tributação das pessoas jurídicas. A empresa lucrativa média nos 90% inferiores da distribuição por tamanho paga menos de 5% dos seus lucros em tributos. Embora a alíquota nominal máxima sobre os lucros das pessoas jurídicas seja de 34%, a alíquota média das empresas no topo 1% da distribuição de tamanho está sempre abaixo de 25%: quase uma em cada cinco paga menos de 1% dos lucros em tributos. Essas alíquotas reduzidas decorrem de benefícios fiscais generosos que diminuem a carga devida, inclusive para empresas grandes e altamente lucrativas ([Receita Federal do Brasil, 2023](#); [Gobetti, 2025](#)).

Na segunda parte, analisa-se o conjunto de dados conectando empresas e seus respectivos sócios e acionistas. Ao identificar os beneficiários finais dos lucros das empresas, atribui-se a indivíduos a maior parte dos lucros não distribuídos e dos tributos sobre as empresas. Isso permite examinar a progressividade do sistema combinado de tributação da renda de pessoas físicas e da tributação sobre os lucros das empresas. As alíquotas efetivas são construídas como a razão entre os tributos pagos (pessoas físicas e jurídicas) e a renda econômica. O imposto de renda da pessoa física é progressivo até o 99º percentil; em seguida, cai acentuadamente para apenas 1,6% no 0,001% mais rico. A queda ocorre porque as principais fontes de renda no topo—lucros das empresas distribuídos (dividendos) e não distribuídos—não são tributadas pelo imposto de renda da pessoa física. Em contraste, a tributação dos lucros das empresas é moderadamente progressiva e atua como salvaguarda ao imposto de renda da pessoa física. Combinando a tributação de pessoas físicas e a das pessoas jurídicas, obtêm-se alíquotas efetivas de 4,3% para P89–P90, 10,1%

para P99–P99,1, 11,5% para P99,9–P99,91 e 13,9% para P99,99–P99,991, caindo para 13,1% no 0,001% mais rico.

Na terceira parte, combinam-se registros tributários, pesquisas domiciliares e contas nacionais para estimar a desigualdade de renda e as alíquotas efetivas para toda a população brasileira. A desigualdade de renda no Brasil é elevada em termos absolutos e acima das estimativas anteriores: o 1% mais rico concentra 27,4% da renda nacional antes de impostos. Isso reflete a alta concentração entre os ultrarricos: a participação do 0,1% do topo (150.000 indivíduos) é de 12,4%, enquanto a do 0,01% (15.000 indivíduos) é de 6,1%. A maioria dos brasileiros enfrenta alíquotas efetivas elevadas, entre 45% e 50%, devido à elevada tributação sobre o consumo, mas essa alíquota cai para 26,2% no 1% mais rico. As alíquotas calculadas excluem a fração dos tributos sobre consumo financiada por transferências de renda, assegurando que as medidas de alíquota efetiva sejam significativas na base da distribuição (Saez and Zucman, 2023). Naturalmente, tributos são apenas uma das faces da intervenção estatal na economia; na base da distribuição, as transferências de renda desempenham papel relevante ao ampliar as possibilidades de consumo. Deixa-se para trabalhos futuros a análise da progressividade do gasto público. O objetivo desta pesquisa é quantificar a alíquota efetiva incidente sobre os ricos e situá-la no contexto da elevada carga tributária total do Brasil e de estudos comparáveis em outros países.

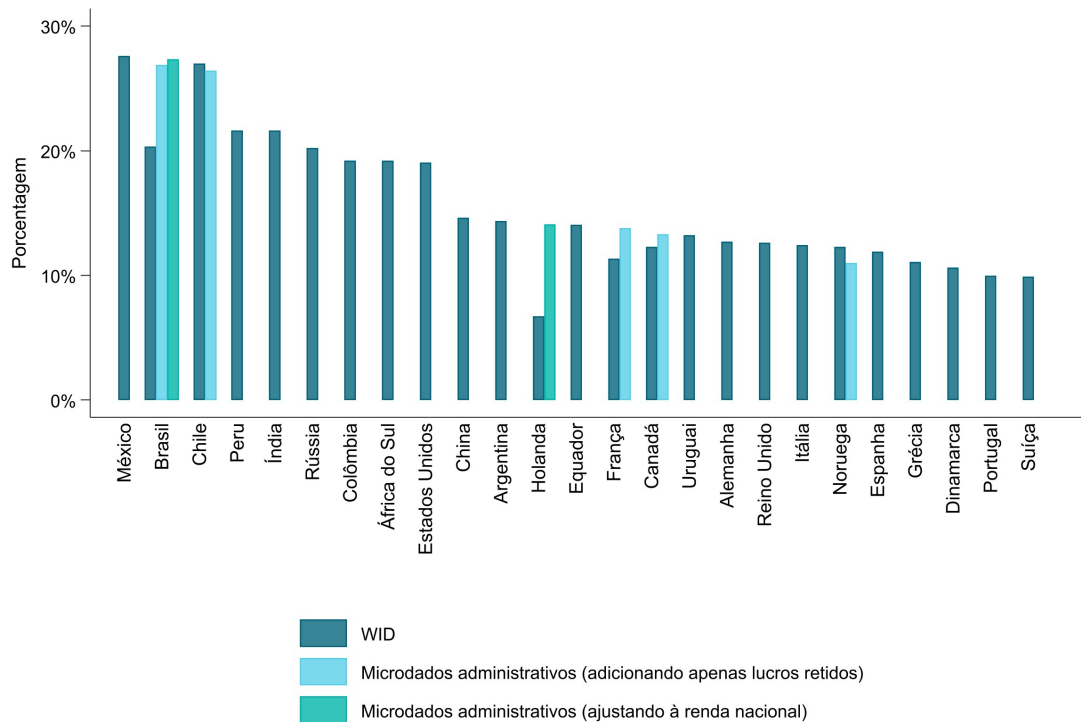
Contribuição para a literatura. O artigo contribui para a literatura sobre desigualdade e progressividade tributária de várias maneiras.

Em primeiro lugar, dialoga com a literatura sobre desigualdade e tributação no Brasil. Gobetti and Orair (2016) e Fernandes, Campolina, and Silveira (2019) utilizam tabulações do imposto de renda da pessoa física (IRPF) para avaliar os efeitos distributivos da tributação. Medeiros, Souza, and Castro (2015) e Souza (2016) foram pioneiros ao combinar tabulações tributárias com pesquisas domiciliares para estimar a desigualdade de renda, embora sua abordagem não considera os lucros das empresas não distribuídos. Mais recentemente, De Rosa, Flores, and Morgan (2024) conciliam estimativas anteriores com as contas nacionais e incorporam lucros das empresas com base em hipóteses padrão empregadas na literatura de Contas Nacionais Distributivas (DINA). Esses estudos baseiam-se em tabulações tributárias. O presente estudo é o primeiro a utilizar microdados administrativos tributários. Avança em relação aos trabalhos anteriores em vários aspectos: vinculando declarações do IRPF e do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ) para alocar lucros retidos e tributos sobre as empresas aos respectivos sócios e acionistas; vinculando IRPF e declarações do imposto de renda retido na fonte (IRRF) para mensurar rendas e tributos retidos; e reduzindo ao mínimo hipóteses ad hoc—como a composição dos casais no topo—pois essas características são diretamente observadas nos dados.

Em segundo lugar, contribui para a literatura sobre a mensuração das rendas do topo da distribuição. Os lucros das empresas respondem por praticamente toda a renda no topo extremo da distribuição. Há iniciativas de construção de medidas ampliadas de desigualdade de renda que contabilizam a totalidade dos lucros das empresas (distribuídos e retidos) com base em registros de sócios e acionistas ou dados semelhantes no Canadá (Wolfson et al., 2016), Chile (Fairfield and Jorratt De Luis, 2016), França (Bach et al., 2023b), Honduras (Del Carmen et al., 2025), nos Países Baixos (Bruil et al., 2025) e na Noruega (Alstadsæter et al., 2016; Aaberge et al., 2024). Com exceção de Del Carmen et al. (2025) em Honduras, esses estudos cobrem países da OCDE; este artigo é o primeiro a cobrir um grande país do Sul Global. O Brasil é particularmente interessante (para além de seu tamanho) porque pesquisadores têm acesso a tabulações granulares do imposto de renda da pessoa física, a desigualdade medida a partir desses dados já é muito elevada, os incentivos para reter lucros nas empresas são limitados (uma vez que os dividendos são isentos) e, ainda assim, vincular empresas a seus sócios e acionistas leva a um salto acentuado na concentração de renda medida. O ponto central é que, mesmo quando indivíduos do topo enfrentam alíquota marginal zero sobre lucros distribuídos, a desigualdade pode ser significativamente maior do que se infere apenas a partir de dados de renda de pessoas físicas.² Uma possível explicação é que empresas retenham lucros por razões não tributárias, por exemplo, devido ao acesso oneroso a capital externo. Isso sugere que a desigualdade em países do Sul Global pode estar sistematicamente subestimada.

²A alocação de lucros retidos também eleva a desigualdade na Noruega antes de 2005, quando não havia imposto sobre dividendos (Alstadsæter et al., 2016; Aaberge et al., 2024). Contudo, havia incentivos para sócios e acionistas minimizarem a distribuição de dividendos a fim de reduzir o imposto sobre patrimônio líquido (que era limitado a uma fração da renda), ao passo que no Brasil não existe incentivo análogo.

Figure 1: Participação do 1% mais rico na renda antes de impostos no mundo: comparação de estimativas



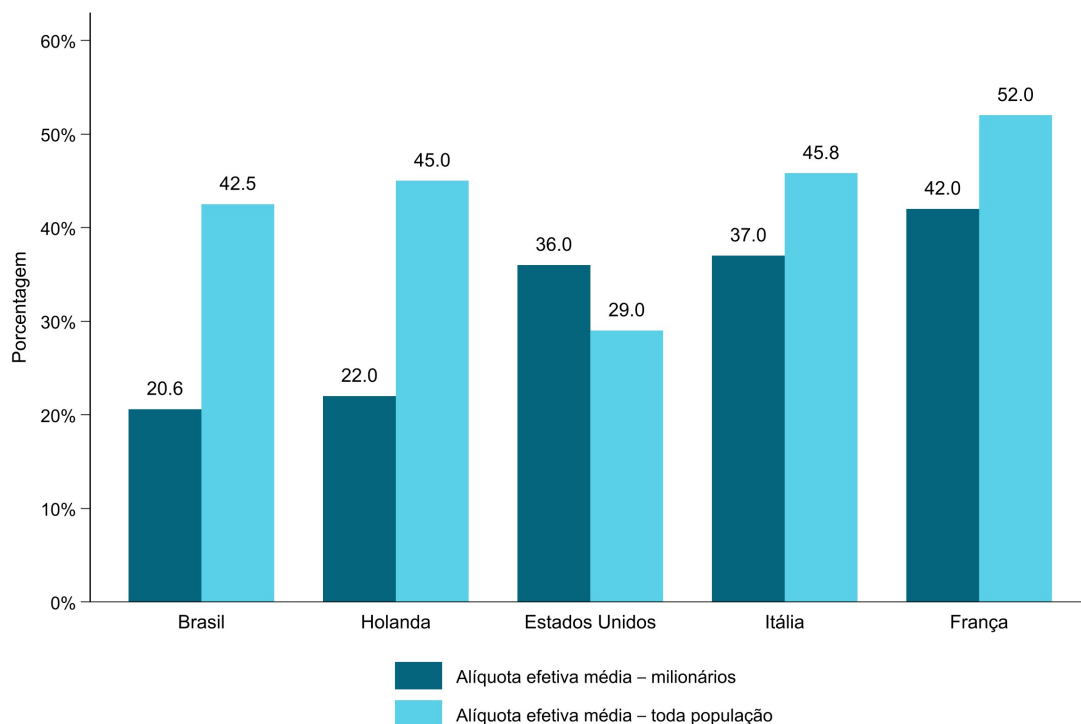
Notas: Esta figura compara estimativas da participação do 1% mais rico na renda antes de impostos. As estimativas do WID são provenientes do World Inequality Database ([WID.world](https://wid.world/)) e baseiam-se em hipóteses para as fontes de renda não diretamente visíveis em declarações de imposto ou em pesquisas domiciliares (por exemplo, lucros retidos) para capturar 100% da renda nacional. Os estudos baseados em dados administrativos são aqueles citados no texto e observam a distribuição dos lucros retidos a partir de registros vinculando empresas e proprietários. Os dados referem-se a 2019 (com exceção de Chile: 2009; Canadá: 2011; Países Baixos: 2016; e Noruega: 2004, antes da introdução de um imposto sobre dividendos; a estimativa da Noruega é retirada de [Alstadsæter et al. \(2016\)](#)). Nos países de alta renda, microdados administrativos geralmente levam a níveis mais elevados de concentração de renda em comparação às estimativas do WID obtidas por meio de técnicas padronizadas de contas nacionais distributivas. Verificamos que esse padrão também está presente no Brasil, mas é particularmente acentuado, mesmo com a alíquota de imposto sobre dividendos sendo zero. Isso sugere que as Contas Nacionais Distributivas podem subestimar a desigualdade em países em desenvolvimento.

Quando registros societários não estão disponíveis, pesquisadores precisam recorrer a fontes de renda observáveis para aproximar a distribuição dos lucros retidos, frequentemente atribuindo peso elevado aos dividendos.³ As estimativas de Contas Nacionais Distributivas (DINA), compiladas na World Inequality Database [WID.world](https://wid.world/), baseiam-se nesses métodos de imputação. Em países de alta renda, o uso de registros societários administrativos de sócios e acionistas leva a níveis de concentração de renda semelhantes ou superiores aos das estimativas da WID obtidas com técnicas padronizadas de contas nacionais distributivas. No Brasil, os registros societários implicam um ajuste acentuado para cima (Figura 1). O quadro geral que emerge é o de que a desigualdade global pode ser maior do que se supunha.

³No Brasil, [De Rosa, Flores, and Morgan \(2024\)](#) utilizam a renda do capital reportada em pesquisas domiciliares; nos Estados Unidos, [Piketty, Saez, and Zucman \(2018\)](#) alocam metade dos lucros retidos proporcionalmente aos dividendos e metade proporcionalmente aos ganhos de capital realizados; [Auten and Splinter \(2024\)](#) atribuem peso maior (3/4) aos dividendos.

Em terceiro lugar, contribui-se para a literatura nascente que estima alíquotas efetivas totais com foco no topo da distribuição (Saez and Zucman, 2019; Bach et al., 2023b; Ring, Seim, and Zucman, 2025; Bruil et al., 2025; Balkir et al., 2025). Este é o primeiro estudo a utilizar dados administrativos para estimar as alíquotas efetivas dos ultrarricos em um grande país do Sul Global. Os resultados indicam que as alíquotas efetivas incidentes sobre milionários em dólares tendem a ser baixas em perspectiva internacional, como mostra a Figura 2, especialmente quando comparadas à alíquota média macroeconômica.

Figure 2: Alíquota efetiva dos indivíduos com renda superior a um milhão de dólares: comparação de estimativas



Notas: Esta figura compara estimativas das alíquotas efetivas totais de indivíduos com renda acima de 1 milhão de dólares (isto é, indivíduos com mais de US\$1 milhão em renda antes de impostos) em cinco estudos recentes que seguem a mesma metodologia para construir alíquotas efetivas abrangentes (análise de impostos correntes de Saez and Zucman, 2023). Os dados para a Holanda são de Bruil et al. (2025) e capturam o 0,1% do topo da distribuição da renda nacional antes de impostos; os dados para a França são de Bach et al. (2023b), capturam o 0,1% do topo da distribuição da renda econômica e excluem os impostos sobre consumo; os dados para os Estados Unidos são de Piketty, Saez, and Zucman (2018), atualizados, e capturam o 0,2% do topo da distribuição da renda nacional antes de impostos; os dados para a Itália são de Guzzardi et al. (2023) e capturam o 0,1% do topo da distribuição da renda nacional antes de impostos. Em todos os casos, os quantis escolhidos estão próximos de 1 milhão de dólares, exceto na Itália, onde o limiar é um pouco menor (cerca de US\$700.000). Em todos os casos, a alíquota efetiva média para a população total é a razão entre o total de impostos e o total da renda nacional.

Por fim, soma-se à literatura de Contas Nacionais Distributivas (DINA) ao refinar hipóteses e métodos.⁴ O trabalho mais próximo é o de Bruil et al. (2025), que utiliza dados

⁴Ver estudos para os Estados Unidos (Piketty, Saez, and Zucman, 2018; Bozio et al., 2024), China (Piketty, Saez, and Zucman, 2018), Europa (Blanchet, Chancel, and Gethin, 2022), África do Sul (Chatterjee, Czajka, and Gethin, 2023), França (Bozio et al., 2024), América Latina (De Rosa, Flores, and Morgan, 2024), Países Baixos (Bruil et al., 2025) e Honduras (Del Carmen et al., 2025). Como enfatizado, por exemplo, por Clarke and Kopczuk (2025), hipóteses distributivas ad hoc podem introduzir vieses.

administrativos holandeses (incluindo vínculos empresa-sócios e acionistas) para construir estimativas aprimoradas de desigualdade, abrangendo a distribuição da renda nacional total e alíquotas efetivas totais. Entre as contribuições do presente estudo, utilizam-se declarações patrimoniais detalhadas nas declarações do imposto de renda da pessoa física para mensurar diretamente dívida e aluguel imputado no topo da distribuição. Para os demais grupos, combinam-se tabulações de endividamento do Banco Central com informações de pesquisas domiciliares para imputar aluguéis. Também se recorrem a dados detalhados de pesquisas de domiciliares capturando consumo para estimar a distribuição dos tributos indiretos, aplicando alíquotas específicas por produto e ajustando para o consumo informal, seguindo [Bachas, Gadenne, and Jensen \(2023\)](#).

O restante do artigo está organizado da seguinte forma. A Seção 2 apresenta o sistema tributário brasileiro. A Seção 3 descreve os dados e a metodologia. A Seção 4 utiliza registros administrativos para examinar os tributos devidos pelas empresas e os vincula a seus sócios e acionistas para estimar a renda e a tributação dos indivíduos do topo. A Seção 5 constrói Contas Nacionais Distributivas (DINA) para alocar toda a renda e todos os tributos das contas nacionais aos indivíduos. A Seção 6 conclui.

2 O sistema tributário no Brasil

O Brasil arrecadou aproximadamente 33% do PIB em tributos em 2019 ([Tesouro Nacional do Brasil, 2019](#)), patamar entre os mais elevados da América Latina e semelhante à média dos países europeus. Os impostos indiretos sobre o consumo foram o maior componente (14% do PIB), seguidos pelo Imposto de Renda da Pessoa Física (5%) e pelo Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (3%). As Contribuições para a Seguridade Social representaram receita adicional de 9% do PIB.⁵ A seguir apresenta-se um breve resumo do sistema tributário; para detalhes, ver Apêndice Online do estudo completo em inglês.

Tributação indireta O principal tributo sobre o consumo no Brasil é o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), um imposto estadual sobre valor agregado, com alíquotas variáveis, que arrecada 7% do PIB. A maior parte do restante da tributação indireta corresponde a tributos federais sobre o faturamento e a “contribuições”, como a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e o Programa de Integração Social (PIS).⁶

⁵As contribuições para a seguridade social incidem sobre a renda do trabalho. Pela regra geral, empregadores recolhem uma alíquota fixa de 20% sobre a folha, enquanto empregados pagam alíquota progressiva entre 8% e 11% sobre a renda do trabalho até o teto anual da previdência (R\$ 75.912,85 em 2019).

⁶Em 2024, o Brasil aprovou uma ampla reforma tributária que substituirá a maior parte desses tributos indiretos por um IVA dual, administrado pela União e pelos estados. A implementação deverá ser gradual, a partir de 2026, ao longo de sete anos.

Imposto de renda da pessoa física (IRPF) O IRPF no Brasil caracteriza-se por alíquotas nominais relativamente baixas, base tributável estreita e isenções relevantes que limitam sua capacidade redistributiva. A renda do trabalho é tributada após deduções, utilizando alíquotas progressivas que variam de 7,5% até uma alíquota marginal máxima de 27,5%. Em 2019–2022, rendas anuais abaixo de R\$ 22.847⁷ eram isentas, e a alíquota marginal máxima aplicava-se a rendas acima de R\$ 55.976. Em 27,5%, a alíquota marginal máxima é semelhante à média de 30% na América Latina, enquanto o limite de isenção era bastante baixo—equivalente a 50% da renda nacional bruta per capita, ante cerca de 140% em média na região (Bergolo, Londoño-Vélez, and Tortarolo, 2023).⁸ Parte da renda do capital, como ganhos de capital e rendimentos de aplicações financeiras, é tributada a alíquotas reduzidas. Diversas fontes de renda são integralmente isentas—sendo a mais importante os dividendos. Nesse aspecto, o Brasil é um dos poucos países no mundo, ao lado de algumas economias menores como Estônia e Cingapura, que isentam integralmente os dividendos no imposto de renda da pessoa física.

Tributação das empresas As empresas no Brasil são tributadas sob três regimes principais. As maiores corporações, incluindo todas as instituições financeiras e as companhias de capital aberto, são tributadas pelo regime de “Lucro Real”, que exige escrituração contábil detalhada. Nesse regime, os lucros são tributados em até 34%, combinando a alíquota do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) de 25% com a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido de 9%. Empresas com receita bruta anual abaixo de R\$ 78 milhões podem optar pelo regime de “Lucro Presumido”, que tributa a partir de margens de lucratividade presumidas, e não a partir lucros contábeis. As alíquotas variam conforme a atividade econômica.⁹ Por fim, empresas com receita abaixo de R\$ 4,8 milhões podem optar pelo regime simplificado (*Simples*), recolhendo um tributo único sobre o faturamento que substitui a maior parte dos tributos federais, estaduais e municipais. As empresas nesse regime são classificadas em cinco grandes setores econômicos, cada qual com faixas de tributação e alíquotas marginais progressivas.¹⁰

3 Dados e Metodologia

Esta seção apresenta as fontes primárias de dados e a metodologia empregada. Para uma exposição detalhada, ver o Apêndice Online da versão em inglês deste estudo.

⁷ Aproximadamente US\$ 5.700, usando a taxa de câmbio de fim de ano de US\$ 1 = R\$ 4,03.

⁸ Desde então, o limite de isenção foi ajustado, mais recentemente para R\$ 36.000 em agosto de 2025.

⁹ 8% para comércio varejista e atacadista, e 16% para a maioria dos serviços.

¹⁰ Desde 2009, contribuintes podem registrar-se como Microempreendedores Individuais (MEI), regime destinado a empreendedores individuais com no máximo um empregado e receita até R\$ 81.000.

3.1 Dados

3.1.1 Registros administrativos tributários

Este estudo utiliza dados detalhados da Receita Federal do Brasil (RFB). Para indivíduos, recorreremos às declarações do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF).¹¹ Rendimentos sujeitos à retenção na fonte (por exemplo, 13º salários e certos rendimentos de capital tributados) devem ser declarados no IRPF, mas são informados líquidos do imposto; por isso conectamos essas informações às declarações do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) para recuperar a renda bruta total.¹² Em 2019, aproximadamente 38 milhões de indivíduos entregaram declaração do IRPF, cerca de 30% dos adultos em idade ativa.¹³ Na análise de referência, excluem-se rendimentos de transferências patrimoniais (por exemplo, doações ou heranças) e ganhos de capital, estes últimos para evitar dupla contagem com lucros não distribuídos.

Para empresas, utilizamos dados das declarações tributárias referentes aos três principais regimes brasileiros:¹⁴ Lucro Real, Lucro Presumido e *Simples*. Em 2019, 3,6 milhões de empresas apresentaram declarações nesses regimes. Todas as empresas no Lucro Real e 86% das do Lucro Presumido entregam informações contábeis detalhadas, que utilizamos para calcular os lucros econômicos, em linha com a análise utilizando microdados conduzida para vários países por [Bachas et al. \(2025\)](#). Para todas as empresas do *Simples* e para aquelas do Lucro Presumido que apenas informam faturamento, imputamos margens de lucro específicas por tamanho e setor com base nas empresas do Lucro Presumido que apresentam dados contábeis detalhados (ver o Apêndice Online da versão em inglês deste estudo para detalhes).

Para conectar empresas a seus respectivos sócios e acionistas (diretos e indiretos), recorreremos a duas fontes principais: o Quadro de Sócios e Administradores (QSA) do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e os registros Y600 e X450 da Escrituração Contábil Fiscal (ECF).¹⁵ A subseção 3.2 detalha como esses dados são utilizados para

¹¹Em português, *Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF)*.

¹²Em português, *Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF)*.

¹³Em 2016–2022, indivíduos com renda tributável acima de R\$ 28,559 eram obrigados a declarar; a entrega também era obrigatória para contribuintes com rendas isentas ou sujeitas à retenção elevadas, bem como para aqueles com patrimônio bruto elevado. Desde 2014, muitas declarações do IRPF são preenchidas: informações de terceiros, como retenções sobre salários e rendimentos de capital, assim como alguns tipos de deduções permitidas, são automaticamente incluídas pela administração tributária. O contribuinte pode retificar a declaração, corrigindo ou acrescentando informações.

¹⁴Inclui-se principalmente a *Escrituração Contábil Fiscal (ECF)* e a *Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)*. A ECF é uma obrigação acessória eletrônica integrante do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Introduzida em 2014 para substituir a antiga DIPJ, a ECF exige que as empresas informem todos os dados utilizados na apuração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), consolidando informações contábeis e fiscais em formato digital. É obrigatória para as entidades tributadas pelo Lucro Real e pelo Lucro Presumido e deve ser entregue anualmente via SPED, até julho, referente ao ano-calendário anterior.

¹⁵Os registros Y600 (Identificação e Remuneração de Sócios, Acionistas, Administradores e Membros de

atribuir lucros não distribuídos a indivíduos, percorrendo as camadas de participação societária.

3.1.2 Dados de pesquisas domiciliares

A principal pesquisa domiciliar de referência é a *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua* (PNADC). Aproximadamente 211.000 domicílios são entrevistados a cada trimestre desde 2012, produzindo estimativas representativas em nível nacional e para cada uma das cinco macrorregiões do Brasil. Embora a PNADC constitua a principal fonte de informações sobre rendimentos domiciliares, inclusive para o trabalho informal, ela não coleta dados de consumo das famílias. Para contornar essa limitação, emprega-se a última edição da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) de 2017–2018. A POF é a principal fonte de dados sobre padrões de consumo das famílias e sobre os produtos e pesos que compõem as cestas utilizadas na construção do índice de preços ao consumidor no Brasil.

3.1.3 Outras fontes

A análise de Contas Nacionais Distributivas (DINA) também utiliza dados das Contas Nacionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e tabulações do *Sistema de Informações de Crédito* (SCR) do Banco Central do Brasil. Este último fornece informações abrangentes sobre empréstimos concedidos a pessoas físicas por bancos e outras instituições financeiras reguladas, desagregadas por tipo de crédito e por grupo de renda.

3.2 Conectando empresas ao seus respectivos sócios e acionistas

Atribuir lucros não distribuídos aos sócios e acionistas requer um conjunto de dados abrangente que identifique cada participante e sua respectiva participação, de modo a alocar proporcionalmente os lucros das empresas. Essas informações estão disponíveis nos registros societários descritos acima.¹⁶ Parte-se da construção de uma lista completa de sócios e acionistas e de suas participações para todas as empresas ativas em 2019. Os sócios e acionistas podem ser pessoas físicas residentes, pessoas jurídicas domésticas, entes governamentais ou entidades estrangeiras. Como o objetivo é atribuir lucros não distribuídos a pessoas físicas residentes, realiza-se um encadeamento que percorre até dez camadas de participação societária para identificar os sócios e acionistas pessoas físicas.

Conselho) e X450 (Pagamentos/Remessas relativos a Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários no País e no Exterior) integram a ECF, obrigação acessória eletrônica exigida de empresas tributadas pelo Lucro Real e pelo Lucro Presumido.

¹⁶Para empresas nos regimes de Lucro Presumido e *Simples*, utiliza-se o QSA com data-base de 31 de dezembro de 2019. Para empresas no Lucro Real, emprega-se o formulário Y600 de 2019, que exige o reporte dos 999 maiores sócios e acionistas. O Y600 é mais confiável do que o QSA para empresas maiores porque, no QSA, é possível que sejam informados diretores e conselheiros em vez de sócios e acionistas.

Em seguida, atribui-se a cada indivíduo a soma de suas participações em todas as empresas nas quais detém participação direta ou indireta. O conjunto final de dados de sócios e acionistas contém 6,5 milhões de pessoas físicas que são sócias ou acionistas, direta ou indiretamente, das 3,6 milhões de empresas.

A grande maioria das empresas brasileiras é controlada por poucos acionistas: um milhão têm um único sócio ou acionista pessoa física e 2,1 milhões têm dois; apenas 75,000 empresas (2% do total) possuem mais de cinco sócios e acionistas pessoas físicas. No extremo oposto, algumas grandes companhias listadas exibem propriedade altamente dispersa, com mais de 100,000 sócios e acionistas diretos e indiretos. Os padrões de participação também são assimétricos: quase 70% dos indivíduos detêm participação em apenas uma empresa, enquanto, no outro extremo, os 5% do topo possuem participações em 17 ou mais empresas, e os investidores mais prolíficos em mais de 2,000.

Para a maior parcela das empresas, é possível identificar o conjunto completo de sócios e acionistas pessoas físicas. Em mais de 90% delas, os indivíduos que identificamos como sócios e acionistas, diretos ou indiretos, detêm 100% do capital, o que permite atribuir integralmente seus lucros não distribuídos a pessoas físicas. Ainda assim, conforme discutido na subseção 4.2, conseguimos identificar uma parcela menor de sócios e acionistas pessoas físicas nas maiores corporações, em parte porque são detidas por entidades estrangeiras e em parte devido a estruturas societárias opacas.

3.3 Contas Nacionais Distributivas (DINA)

3.3.1 Arcabouço conceitual

Na Seção 5, constroem-se Contas Nacionais Distributivas (DINA) para o Brasil (Piketty, Saez, and Zucman, 2018; Blanchet et al., 2021). Essa metodologia permite comparar a desigualdade entre países de forma consistente e alocar toda a renda e todos os tributos das contas nacionais aos indivíduos, oferecendo um panorama abrangente de como o crescimento macroeconômico se distribui entre grupos de renda. A população de interesse são adultos com 20 anos ou mais, com a renda dos casais dividida em partes iguais. Esse ajuste supõe que casais compartilham a renda de forma igualitária, produzindo uma estimativa conservadora da concentração de renda ao evitar subestimar o compartilhamento intradomiciliar de recursos.

3.3.2 Combinação de registros administrativos e pesquisas domiciliares

Como o objetivo é medir a distribuição da renda e alocar tributos em toda a população, combinam-se registros administrativos tributários com dados de pesquisas domiciliares. Essa abordagem contempla a parcela da população que não apresenta declaração do IRPF,

incluindo trabalhadores informais, desempregados e indivíduos de baixa renda. Especificamente, o procedimento envolve três etapas: (i) harmonizar os conceitos de renda nos registros tributários e nas pesquisas, distinguindo renda do trabalho, renda do capital distribuída, renda mista e pensões; (ii) identificar, na pesquisa, potenciais declarantes, bem como contribuintes com renda abaixo do limite obrigatório de declaração; e (iii) substituir sequencialmente observações da pesquisa por registros tributários, iniciando pelos indivíduos de maior renda e aplicando os pesos amostrais para preservar os totais populacionais, até que todos os declarantes estejam integrados ao conjunto combinado de dados.¹⁷

3.3.3 Conceitos de Renda

A análise baseia-se em três conceitos principais de renda: (i) *Renda Fiscal*, (ii) *Renda Econômica* e (iii) *Renda Nacional antes de Impostos*. A Renda Fiscal consiste na renda reportada no conjunto combinado de registros tributários e pesquisas, em que os rendimentos sujeitos a retenção declarados no IRPF são transformados em valores brutos com base nas declarações do IRRF, e em que se excluem rendimentos de transferências patrimoniais e ganhos de capital. A Renda Econômica simplesmente adiciona os lucros retidos atribuídos aos sócios e acionistas à sua Renda Fiscal.

Para alcançar a Renda Nacional antes de Impostos, primeiro reescalam-se os componentes da Renda Econômica—renda do trabalho e pensões, renda mista, renda do capital distribuída e lucros não distribuídos—para seus respectivos agregados nas contas nacionais. Em seguida, adicionam-se componentes de renda não diretamente reportados. Primeiro, incluem-se os aluguéis imputados. Para as observações provenientes de dados tributários, utilizam-se os valores de imóveis informados nas declarações patrimoniais do IRPF para estimar o aluguel imputado dos proprietários-ocupantes. Para as observações da pesquisa domiciliar, predizem-se aluguéis imputados para domicílios próprios utilizando um modelo de aprendizado de máquina treinado em domicílios alugados. Depois, subtraem-se as contribuições patronais à seguridade social, estimadas segundo as regras nominais de contribuição e assumidas como incidindo sobre a renda do trabalho, como é padrão na literatura ([Saez and Zucman, 2023](#)). Também se subtraem os juros pagos pelas famílias. Para as observações de dados tributários, distribuem-se os pagamentos de juros com base na dívida não colateralizada declarada nas declarações patrimoniais; em seguida, combina-se essa medida com dados do *Sistema de Informações de Crédito* (SCR) do Banco Central, desagregados por nível de renda e tipo de crédito, para incorporar dívi-

¹⁷Métodos como a correção BFM ([Blanchet, Flores, and Morgan, 2022](#)) são apropriados quando os dados tributários consistem em tabulações agregadas. No nosso caso, contudo, os microdados administrativos detalhados permitem uma abordagem direta que preserva a qualidade dos dados. Ver ?? para detalhes metodológicos.

das com garantia, que não constam das declarações. Para as observações da pesquisa domiciliar, utilizam-se os dados do SCR desagregados por nível de renda.¹⁸ Após essas subtrações, consideram-se componentes adicionais menores e deduz-se a depreciação do capital, obtendo-se a *renda nacional pessoal*. Por fim, para derivar a Renda Nacional antes de Impostos, adiciona-se a renda do governo—principalmente a renda de fatores do governo e o superávit líquido da seguridade social—que é distribuída proporcionalmente à renda nacional pessoal.¹⁹

3.3.4 Tributos

Os tributos são atribuídos seguindo a análise de “tributação corrente” distributiva de [Saez and Zucman \(2023\)](#). Segunda essa abordagem, os tributos sobre a renda do trabalho recaem sobre trabalhadores, tributos sobre a renda do capital recaem sobre os proprietários dos ativos correspondentes e tributos indiretos recaem sobre consumidores.

Tributos sobre o consumo Como na maioria dos países do Sul Global, os tributos sobre o consumo geram a maior parcela da arrecadação no Brasil (inclusive contribuições sociais): 43% em 2019 ([Tesouro Nacional do Brasil, 2019](#)). Sua alocação é, portanto, crucial para o estudo da progressividade tributária. Para estimar os tributos sobre o consumo pagos pelos domicílios, utiliza-se a última edição da pesquisa de orçamentos familiares: (i) ajustam-se os tributos indiretos para compras informais, excluindo bens adquiridos no setor informal, seguindo a metodologia de [Bachas, Gadenne, and Jensen \(2023\)](#); (ii) agregam-se os milhares de itens de consumo nas 127 categorias de produtos da matriz insumo–produto e aplicam-se as alíquotas efetivas de tributos indiretos estimadas por [Silveira et al. \(2022\)](#); (iii) vinculam-se os tributos ao nível do domicílio na POF à pesquisa de referência, PNADC, por meio de um modelo de aprendizado de máquina (ver Apêndice Online da versão deste estudo em inglês para mais detalhes); (iv) por fim, aloca-se a carga tributária de cada domicílio aos seus membros na proporção de suas participações na renda domiciliar e aplicam-se alíquotas médias para as observações provenientes de dados tributários por grupo de renda. Os valores resultantes são reescalados aos agregados das contas nacionais e ajustados por transferências monetárias para evitar subestimar as alíquotas efetivas dos consumidores.²⁰

¹⁸Ver Apêndice Online da versão em inglês deste estudo para detalhes.

¹⁹Pensões, contribuições à seguridade social e seguro-desemprego são incluídos na Renda Nacional antes de Impostos, o que a torna mais comparável internacionalmente e menos sensível a variações na estrutura etária e nas taxas de desemprego. Todavia, essa abordagem exclui o componente redistributivo da previdência social, subestimando uma parcela da redistribuição governamental.

²⁰Na prática, isso equivale a multiplicar os tributos indiretos de cada adulto i pela razão entre a renda nacional antes de impostos de i e a sua renda nacional antes de impostos acrescida das transferências monetárias.

Nosso método de alocação dos tributos sobre o consumo leva em conta a heterogeneidade das alíquotas por produto e permite que a composição das cestas varie entre domicílios. Ademais, capta a variação na razão consumo/renda ao longo da distribuição de renda e ajusta para compras realizadas em mercados informais.

Tributos sobre a renda do trabalho e do capital Observam-se diretamente, nas declarações dos contribuintes, o IRPF e os tributos retidos na fonte; e atribuem-se aos sócios e acionistas, proporcionalmente às suas participações, os tributos sobre as empresas. As contribuições dos empregados para a seguridade social também são informadas diretamente nas declarações do IRPF. Para estimar as contribuições patronais e as dos empregados nas observações das pesquisas domiciliares, utiliza-se a legislação em vigor.²¹ Todas as contribuições são atribuídas aos respectivos trabalhadores (Saez and Zucman, 2023). Em conjunto, os tributos sobre consumo, renda e folha correspondem a mais de 90% da arrecadação total em 2019. O Apêndice Online para a versão em inglês deste estudo detalha os procedimentos e a alocação dos demais tributos.

4 Tributação Efetiva dos Indivíduos do Topo: Evidências de Dados Administrativos Conectando Indivíduos e Firms

Esta seção examina a tributação no nível corporativo e a composição das rendas individuais, destacando o papel dos lucros não distribuídos. Em seguida, documenta as alíquotas efetivas pagas pelos indivíduos sobre sua renda econômica, que combina todas as fontes de renda.

4.1 Quanto as empresas pagam de tributos sobre seus lucros?

Antes de atribuir lucros não distribuídos e tributos incidentes sobre as empresas aos indivíduos, descrevem-se as alíquotas efetivas pagas pelas empresas no Brasil. Uma característica distintiva do sistema tributário brasileiro é a isenção integral de dividendos distribuídos. Essa isenção foi introduzida em 1996 com o objetivo declarado de integrar a tributação no nível da empresa e do sócio/acionista, evitando assim a dupla tributação dos lucros das empresas.²² Como resultado, o Brasil permanece como uma das poucas

²¹Para a estimação das contribuições sociais para as observações das pesquisas domiciliares, agradece-se a Pedro H. G. Ferreira de Souza por compartilhar seu trabalho detalhado baseado em mudanças legislativas brasileiras.

²²Exposição de Motivos MF nº 325/1995, que acompanhou a Lei nº 9.249/1995: “Com relação à tributação dos lucros e dividendos, estabelece-se a completa integração entre a pessoa física e a pessoa jurídica,

grandes economias do mundo a aplicar alíquota zero sobre dividendos,²³ e os incentivos para reter renda dentro das empresas são limitados.

Parte-se da classificação das empresas em faixas de tamanho, aproximadas pelo faturamento, e mede-se a alíquota efetiva sobre as empresas ao longo da distribuição de tamanho. Para ampliar o foco sobre o topo, criam-se 127 subfaixas—estruturadas como bonecas russas—permitindo distinções progressivamente mais finas entre as maiores empresas. Primeiro, as firmas são alocadas aos percentis da distribuição de tamanho (100 percentis). O percentil superior é então dividido em 10 subfaixas, cada uma representando 0,1% das empresas. Esse 0,1% superior é novamente subdividido em 10 subfaixas de 0,01% cada, e o 0,01% do topo é dividido em 10 subfaixas de 0,001%. A subfaixa mais alta corresponde às 26 maiores empresas do Brasil, medidas por faturamento. A [Figure A.2](#) mostra o nível de faturamento das empresas em cada subfaixa.

Definimos as alíquotas efetivas sobre as empresas como a razão entre o imposto de renda devido pela firma e seu lucro econômico. No numerador—impostos sobre a renda—somam-se o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). No regime do *Simples*, que substitui diversos tributos por um único imposto sobre o faturamento, considera-se apenas a parcela legalmente atribuída a IRPJ e CSLL: trata-se de uma fração da alíquota total, pois o restante cobre principalmente tributos indiretos. No denominador—lucro econômico—o cálculo difere entre os regimes baseados em lucro e em faturamento. Para empresas que apresentam informações contábeis detalhadas, parte-se do Resultado Líquido do Período Antes do IRPJ e da CSLL (LAIR) e realizam-se diversos ajustes para aproximar o lucro econômico.²⁴ Para empresas que apenas declaram faturamento—como todas as do *Simples*—imputam-se lucros usando margens observadas para empresas semelhantes no Lucro Presumido.

A [Figure 3a](#) apresenta as alíquotas efetivas médias das empresas lucrativas ao longo da distribuição de tamanho. Observa-se que, apesar da alíquota nominal de 34% no regime de Lucro Real, as alíquotas efetivas médias ficam abaixo de 25% ao longo de toda a distribuição e caem dentro do 1% do topo das empresas. A relação entre tamanho da firma e alíquotas efetivas tem formato de U invertido: as alíquotas efetivas médias ficam abaixo de 5% até o 75º percentil da distribuição (empresas com faturamento anual de até R\$ 750.000). A partir desse ponto, as médias aumentam de forma contínua até um pico de

tributando-se esses rendimentos exclusivamente na empresa e isentando-se quando do recebimento pelos beneficiários. Além de simplificar os controles e inibir a evasão, esse procedimento estimula, em razão da equiparação de tratamento e das alíquotas aplicáveis, o investimento nas atividades produtivas.”

²³A literatura encontra efeitos limitados da tributação de dividendos sobre o investimento das empresas (Yagan, 2015; Bach et al., 2023a; Bilicka, Güçeri, and Koumanakos, 2025).

²⁴Os principais ajustes visam neutralizar os efeitos da adoção das IFRS como, por exemplo, ajustes a valor justo e testes de impairment; resultados de participações societárias avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, variações cambiais temporária e provisões, os quais são reconhecidos no resultado contábil das empresas. Ver detalhes no Apêndice Online da versão deste estudo em inglês.

25% no 99º percentil. No 1% do topo—empresas com faturamento anual acima de R\$ 40 milhões—a alíquota efetiva média passa a cair de forma contínua até cerca de 15% entre as 3.000 maiores empresas no 0,1% do topo.²⁵ A [Figure A.4](#) apresenta as alíquotas efetivas médias por setor econômico.²⁶ Padrão semelhante de queda das alíquotas efetivas entre as maiores firmas foi documentado em diversos países e, nesses casos, boa parte da redução é explicada pela disponibilidade de incentivos fiscais (por exemplo, créditos tributários, isenções de renda e *tax holidays* em zonas econômicas especiais) ([Bachas et al., 2025](#)).

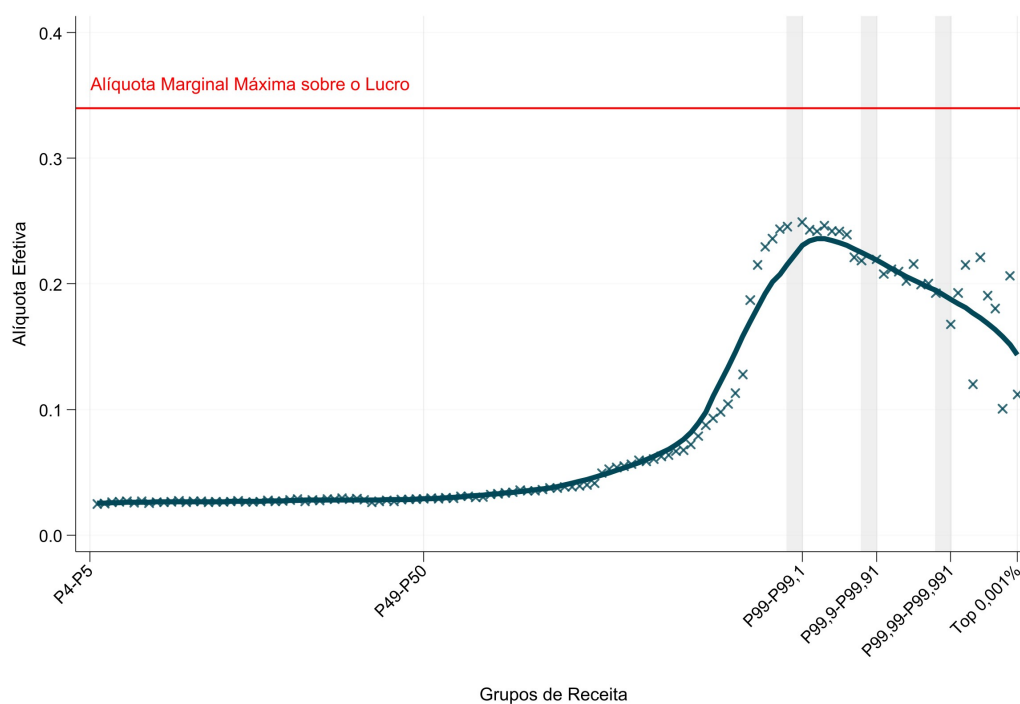
Embora as empresas no 0,01% do topo exibam alíquota efetiva média em torno de 15%—bem abaixo da alíquota nominal de 34%—as médias ocultam forte heterogeneidade, especialmente no topo da distribuição de tamanho. A [Figure 3b](#) mostra a fração de empresas, em cada subfaixa, que paga menos de 1% em alíquota efetiva, considerando apenas empresas com lucros econômicos positivos. Quase três quartos das empresas na metade inferior da distribuição de tamanho pagam tributos sobre a renda inferiores a 1% de seus lucros. À medida que as empresas crescem, essa fração cai para menos de 5% no 85º percentil e, em seguida, sobe para cerca de uma em cada cinco entre o 1% do topo. Uma parcela substancial de empresas—incluindo muitas das maiores—paga tributos sobre a renda que são triviais em relação aos seus lucros econômicos: entre as empresas no 0,001% do topo, 60% pagam alíquotas efetivas abaixo de 10% e 36% pagam abaixo de 5%.²⁷

²⁵Apesar de diferenças metodológicas, as alíquotas efetivas médias em torno de 15% para as maiores empresas no Brasil são semelhantes às estimativas de [Pires, Marques, and Bergamin \(2023\)](#) para companhias de capital aberto.

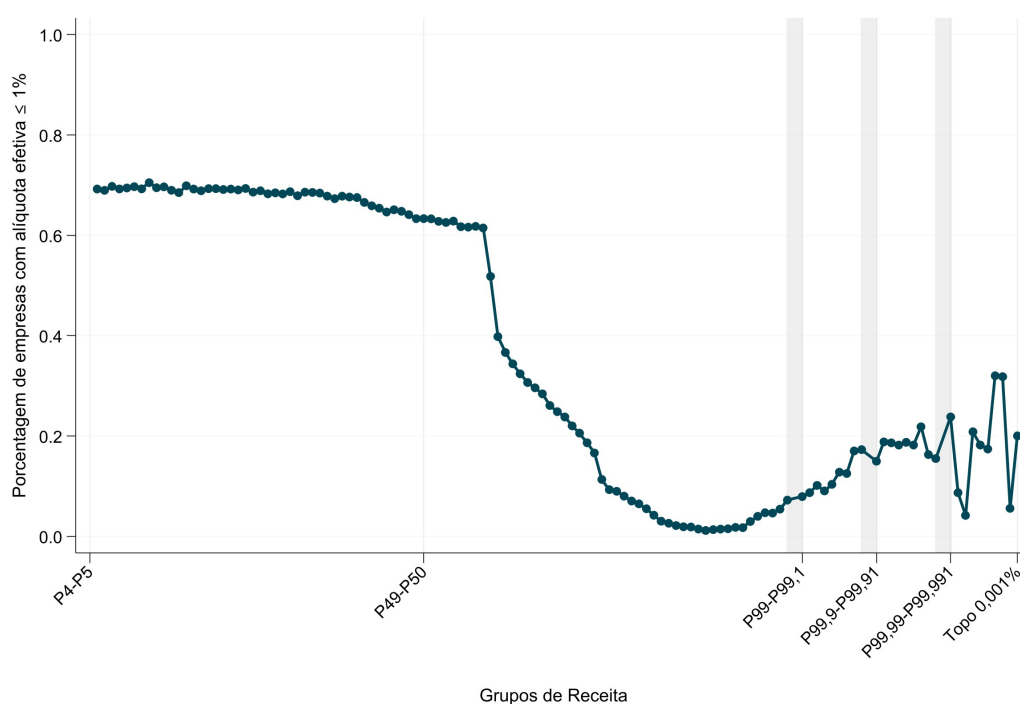
²⁶A análise restringe-se às empresas nos regimes de Lucro Presumido e Lucro Real, para os quais os setores econômicos são melhor registrados. Os padrões são amplamente similares, com a alíquota efetiva aumentando até o 99º percentil e caindo no topo—embora os níveis das médias sejam mais altos ao longo da distribuição, já que não se incluem empresas do *Simples*, que pagam alíquotas baixas. Destacam-se dois setores. Primeiro, o agronegócio, chave no Brasil, que recebe extensos benefícios tributários: isso se reflete nas baixas alíquotas efetivas entre suas maiores empresas. Segundo, empresas de finanças e seguros enfrentam alíquota marginal nominal maior, de até 45%. Consistentemente, documentam-se alíquotas efetivas um pouco mais altas para essas empresas em toda a distribuição, ainda que as médias fiquem sempre bem abaixo mesmo da alíquota nominal de 34% aplicável às não financeiras.

²⁷Ver [Figure A.5a](#) e [Figure A.5b](#) para as parcelas de empresas que pagam menos de 5% e 10% em alíquotas efetivas.

Figure 3: Alíquotas Efetivas sobre o Lucro das Empresas por Tamanho



(a) Alíquota Efetiva Média por Quantil



(b) Porcentagem de Empresas com Alíquota Efetiva Inferior a 1% de Seus Lucros

Notas: Estas figuras apresentam medidas de alíquotas efetivas de tributação ao longo da distribuição das empresas por receita. O painel (a) mostra a média da ETR para cada um dos 127 quantis de receita, enquanto o painel (b) mostra a porcentagem de empresas em cada quantil que reporta ETRs inferiores a 1%, condicional às empresas com lucros econômicos positivos. As alíquotas efetivas são definidas como a razão entre o imposto devido sobre o lucro das empresas e os lucros econômicos. As alíquotas efetivas são winsorizadas bilateralmente nos percentis 1 e 99, e as médias de ETR são calculadas como médias simples entre todas as empresas em cada quantil.

O que explica as alíquotas efetivas baixas ao longo de toda a distribuição? Em primeiro lugar, os regimes tributários aos quais as empresas pertencem variam ao longo da distribuição de tamanho. A [Figure A.3a](#) mostra que empresas no *Simples* representam perto de 90% das firmas na metade inferior da distribuição, ficando as do regime de Lucro Presumido com os 10% restantes. As empresas no *Simples* nessa faixa de tamanho se beneficiam de alíquotas marginais baixas, o que explica por que muitas pagam alíquota efetiva inferior a 1%.²⁸ A participação no *Simples* declina lentamente—para aproximadamente 60% no 92º percentil—onde se inicia a alíquota marginal mais alta do *Simples* (R\$ 3,6 milhões) e, em seguida, cai rapidamente a zero quando as firmas atingem o teto do regime (R\$ 4,8 milhões).²⁹ Acima desse nível, a participação de empresas no regime de Lucro Real cresce rapidamente e se aproxima de 100% dentro do 1% do topo, à medida que empresas do Lucro Presumido também alcançam seu teto de receita (R\$ 78 milhões). O formato das alíquotas efetivas ao longo da distribuição decorre em parte desses efeitos de composição. Na [Figure A.3b](#) traçamos as alíquotas efetivas separadamente para cada regime, mantendo constantes as subfaixas de tamanho. Dentro dos regimes de Lucro Presumido e Lucro Real, observa-se também uma relação em U invertido entre tamanho da firma e alíquota efetiva: as alíquotas aumentam à medida que as empresas crescem e depois recuam dentro do 1% das maiores.

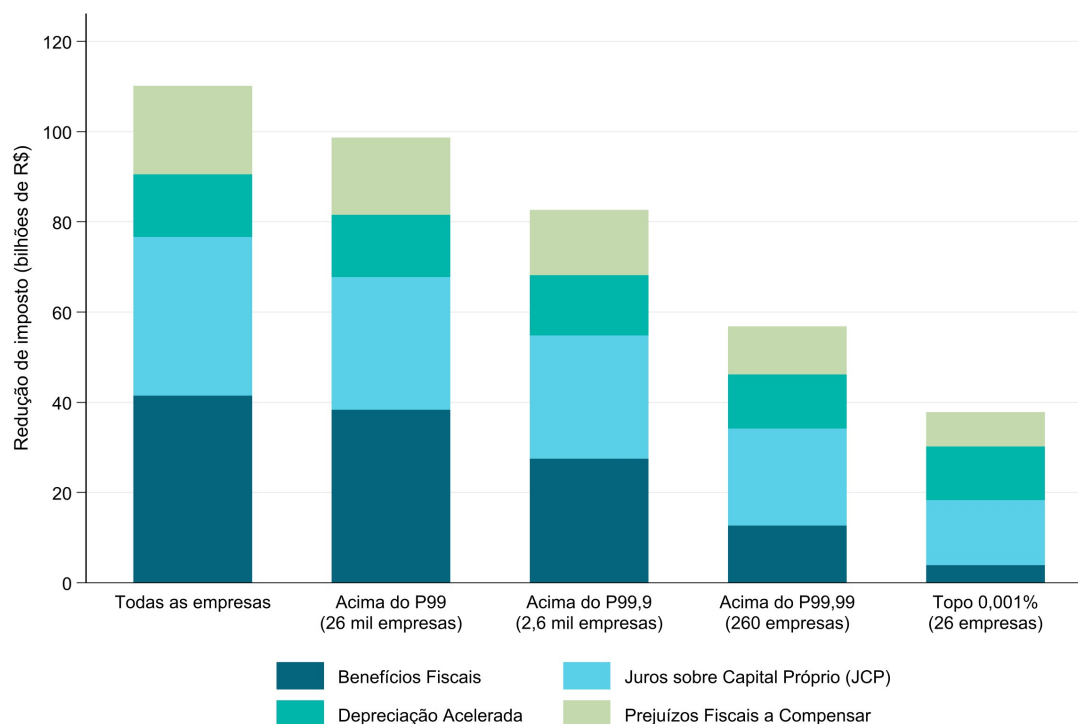
O regime de Lucro Real concentra quase todas as empresas do 1% do topo e 80% da receita total, perto de metade dos lucros agregados e 70% do imposto devido ([Table A.2](#)). A alíquota efetiva agregada moderada de 17% no Lucro Real é explicada por um conjunto de benefícios e incentivos tributários que reduzem o imposto devido muito abaixo da alíquota nominal de 34%. A [Figure 4](#) documenta o nível e a composição desses benefícios, que favorecem de forma esmagadora as empresas do Lucro Real. Em 2019, tais mecanismos somaram R\$ 110 bilhões. Eles incluem créditos tributários—que reduzem diretamente o imposto sobre a renda—bem como outros dispositivos que reduzem a base tributável. Para estes últimos, calcula-se o benefício em reais aplicando-se a alíquota nominal de 34% sobre a base reduzida. Quase todos esses benefícios concentraram-se no 1% maior de empresas, e metade do total em apenas 260 firmas. Em termos gerais, programas específicos que reduzem a base do imposto corporativo—como incentivos fiscais à P&D e a setores específicos—respondem por 40% desses benefícios. O segundo fator de redução é a dedutibilidade de *Juros sobre Capital Próprio* (JCP) (R\$ 35 bilhões)—um dispositivo que permite deduzir do lucro tributável distribuições de lucros aos sócios e acionistas como

²⁸A queda abrupta na fração de empresas que pagam alíquota efetiva abaixo de 1% ao redor do 60º percentil coincide com o limiar da terceira faixa do *Simples*.

²⁹Declarar faturamento acima de R\$ 3,6 milhões não apenas coloca a empresa na alíquota marginal mais alta, como também acarreta várias obrigações adicionais, como o recolhimento separado do ICMS.

retorno ao capital próprio.³⁰ Por fim, prejuízos fiscais a compensar (R\$ 20 bilhões) e depreciação acelerada (R\$ 12 bilhões) explicam os valores restantes.³¹

Figure 4: Dispositivos Tributários Redutores da Alíquota Efetiva sobre o Lucro



Notas: Esta figura apresenta os montantes totais de dispositivos de redução tributária (em bilhões de reais) para 2019. Mostramos os agregados desses dispositivos para todas as empresas e, separadamente, para aquelas situadas no top 1%, top 0,1%, top 0,01% e top 0,001% em termos de receita. Decompomos os itens totais de redução tributária em quatro grupos: Benefícios fiscais (provisões relacionadas a setores ou programas); Juros sobre Capital Próprio (JCP); Prejuízos fiscais a compensar; e dispositivos de Depreciação acelerada. Para expressar todos os valores dos dispositivos em termos de reduções tributárias, multiplicamos os valores por 0,34 quando esses dispositivos correspondem a adições ou exclusões no cálculo do lucro tributável.

É importante notar que esta análise capta apenas as alíquotas efetivas que podem ser mensuradas a partir das demonstrações contábeis das empresas. As alíquotas efetivas estimadas ficam abaixo das alíquotas nominais principalmente devido a dispositivos legais previstos na legislação tributária. Elas não refletem evasão ou elisão tributária, notadamente o deslocamento de lucros para outras jurisdições, que se sabe ser significa-

³⁰O objetivo declarado é reduzir o viés pró-dívida do imposto corporativo, que permite a dedução de juros pagos, mas não do retorno ao capital próprio. O montante de JCP distribuível é calculado a partir de taxas de juros de longo prazo aplicadas ao patrimônio contábil ajustado e limitado a uma fração do lucro. A renda de JCP é tributada a 15% no nível da pessoa física. Ver Gobetti (2025) para discussão mais ampla sobre o desenho do JCP no Brasil e comparações internacionais.

³¹A Figure A.6a mostra que a composição dos benefícios muda conforme focamos nas maiores firmas: enquanto o JCP representa cerca de um quarto das reduções no 1% do topo, sobe para 40% no 0,01%. A depreciação acelerada torna-se mais relevante no topo, e ambos crescem à custa de outros benefícios. Esses dispositivos também são setoriais: na Figure A.6b, apresentamos níveis e composição por setor econômico. Mais da metade do total concentra-se em três setores: energia, finanças e seguros, e agronegócio. Cada setor se apoia em benefícios distintos, com depreciação acelerada predominando em indústrias intensivas em capital; JCP em finanças; e benefícios específicos no agronegócio.

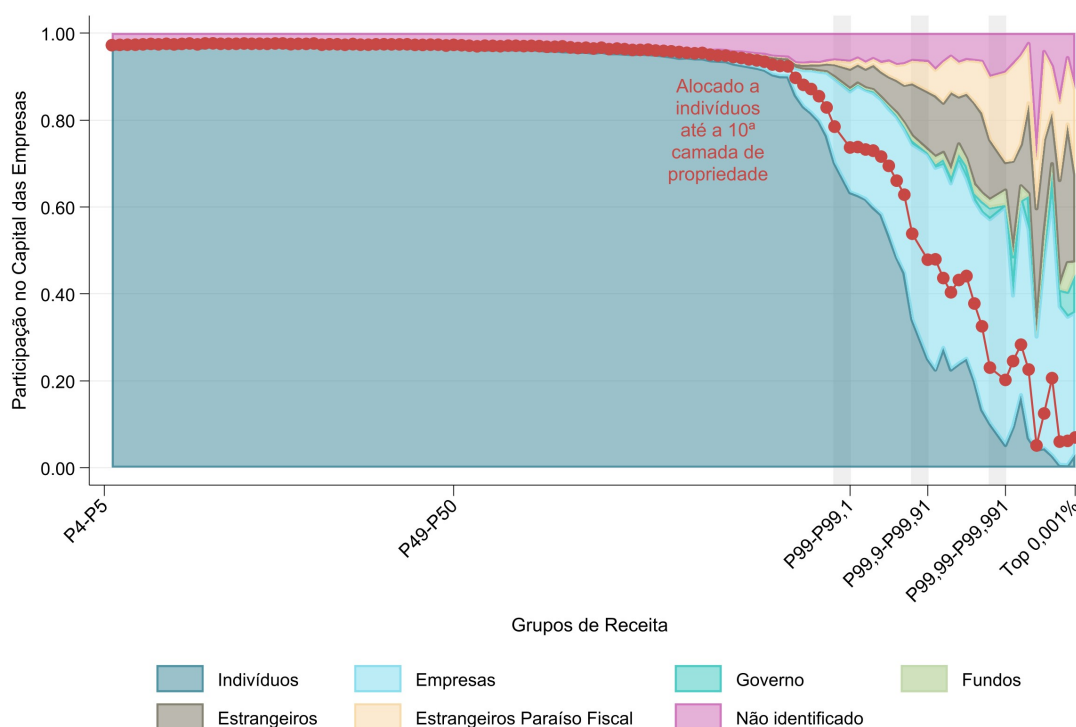
tivo no Brasil (Torslov, Wier, and Zucman, 2023). As práticas abusivas via preços de transferência, por exemplo, reduzem as receitas reportadas e inflam os custos; se tais distorções pudessem ser identificadas e ajustadas de forma sistemática, os lucros reportados –o denominador da alíquota efetiva–aumentariam, implicando alíquotas efetivas ainda menores do que as aqui apresentadas. Tais práticas também podem ajudar a explicar a parcela relativamente elevada de empresas que declaram prejuízos ou lucros zero (ver Table A.2).

4.2 Conectando Empresas a seus Respectivos Sócios e Acionistas

Nesta seção, utiliza-se a árvore societária para conectar empresas a seus respectivos sócios e acionistas. Essa conexão permite atribuir lucros não distribuídos aos sócios e acionistas, proporcionando uma medida mais acurada da renda econômica individual, não afetada pelas políticas de distribuição de dividendos das empresas. De modo análogo, atribuem-se aos respectivos sócios e acionistas os tributos sobre as empresas devidos no nível corporativo, o que permite estimar alíquotas efetivas abrangentes para os indivíduos do topo no Brasil.

Conectando empresas a seus respectivos sócios e acionistas Em primeiro lugar, mostra-se que é possível alocar a maior parte dos lucros a sócios e acionistas domésticos. A Figure 5 traça a fração de participação que pode ser atribuída a uma pessoa física residente (linha vermelha), seguindo o processo iterativo de percorrer camadas de participação societária. A figura também apresenta a composição da primeira camada de sócios e acionistas diretos. Os participantes são particionados em pessoas físicas residentes, pessoas jurídicas domésticas, entes governamentais, fundos de pensão e de investimento, entidades estrangeiras (com base em paraísos fiscais e demais jurisdições) e não informado. Um aspecto a destacar é a qualidade do cadastro societário: ao longo de toda a distribuição de tamanho das firmas, observa-se que perto de 100% das participações societárias de todas as empresas estão atribuídas a algum sócio ou acionista direto –o pequeno componente “não informado”, constantemente inferior a 10% em toda a distribuição, explica-se por empresas que não reportam sócios e acionistas ou informam participações que somam menos de 100%.

Figure 5: Participação no Capital por Tamanho das Empresas



Notas: Esta figura apresenta, na linha vermelha, a participação média no capital das empresas que conseguimos atribuir a indivíduos residentes, após rastrear até dez camadas de propriedade societária. As cores de fundo representam a participação da propriedade direta por tipo de acionista: indivíduos residentes; empresas residentes; entidades governamentais; fundos de investimento e de pensão; proprietários estrangeiros fora de paraísos fiscais e proprietários estrangeiros em paraísos fiscais; e a participação média não identificada, para a qual não dispomos de informação sobre os acionistas diretos. As empresas são divididas em 127 quantis de faturamento, até o top 0,001% das maiores empresas por receita.

Em segundo lugar, a capacidade de distribuir as participações a *pessoas físicas residentes* depende da natureza dos sócios e acionistas corporativos. Para os 90% inferiores da distribuição de tamanho, em sua maioria no *Simples*, atribui-se perto de 100% de suas participações societárias a residentes. Esse percentual diminui no 1% do topo, à medida que empresas do regime de Lucro Real—with estruturas de participação mais complexas—passam a predominar. Considere empresas imediatamente dentro do 0,1% superior em tamanho: indivíduos residentes detêm diretamente apenas 19,5% de suas participações, enquanto 44% pertencem a outras pessoas jurídicas e 25% a sócios e acionistas estrangeiros. A participação não observada responde por 7,5%, e os 4% restantes são atribuíveis ao governo e a fundos de investimento. Embora pessoas físicas residentes detenham diretamente apenas 19,5% dessas participações, ao iterar pelas camadas de participação societária é possível atribuir 37,5% a elas por meio de participações indiretas. A [Table A.2](#) mostra que, no agregado de todas as empresas, essa abordagem permite alocar 54% dos lucros da economia (R\$ 800 bilhões) a sócios e acionistas pessoas físicas beneficiários finais. Isso corresponde a 88% dos lucros atribuíveis ao setor das famílias—isto é, lucros totais líquidos das participações detidas por empresas estrangeiras e pelo governo brasileiro.

Os dados de participação societária não constituem um registro de beneficiários finais e, portanto, apresentam limitações. Primeiro, sócios e acionistas estrangeiros desempenham papel relevante, especialmente entre as 0,1% maiores empresas. Contudo, residentes no Brasil podem deter participações em empresas domésticas por meio de entidades no exterior. Idealmente, tais participações seriam reassociadas a residentes sempre que as entidades estrangeiras fossem, em última instância, de sua participação, mas os sócios e acionistas dessas entidades são inobserváveis. Segundo, algumas pessoas jurídicas acionistas podem, elas próprias, ser controladas por entidades estrangeiras, o que quebra a árvore societária. Terceiro, identificam-se alguns “ciclos fechados” de participação–empresas que detêm participações entre si–que impedem a alocação dessas participações societárias a pessoas físicas. Por fim, rastream-se sócios e acionistas pessoas físicas por até 10 camadas de participação societária; como poucos novos sócio e acionistas aparecem além dos níveis 4–5, captura-se a maior parte das participações, ainda que estruturas extremamente complexas possam não ser integralmente observadas.

Composição da renda econômica Uma vez atribuídos os lucros das empresas e os tributos incidentes sobre elas aos seus respectivos sócios e acionistas pessoas físicas, é possível descrever os componentes da renda econômica e as alíquotas efetivas sobre a renda. A [Figure 6a](#) apresenta os componentes da renda econômica, que corresponde à renda ajustada reportada pelos contribuintes nas declarações do IRPF somada aos lucros não distribuídos alocados aos sócios e acionistas (ver [subsection 3.1](#)). A figura foca nos 20% do topo de adultos–aqueles obrigados a declarar imposto de renda por terem renda acima do limite de isenção. Entre os adultos do 80º ao 99º percentis, com renda econômica anual entre R\$ 36,000 e R\$ 374,000, a renda do trabalho constitui a maior parte dos rendimentos. No 1% do topo (renda econômica anual acima de R\$ 374,000), a renda do capital substitui gradualmente a renda do trabalho: representa 74,2% da renda total no limiar do 0,1% do topo (renda anual acima de R\$ 1,4 milhão), 89,2% no limiar do 0,01% (renda anual acima de R\$ 7,0 milhões) e quase toda a renda no 0,001% (renda anual acima de R\$ 36,3 milhões).³²

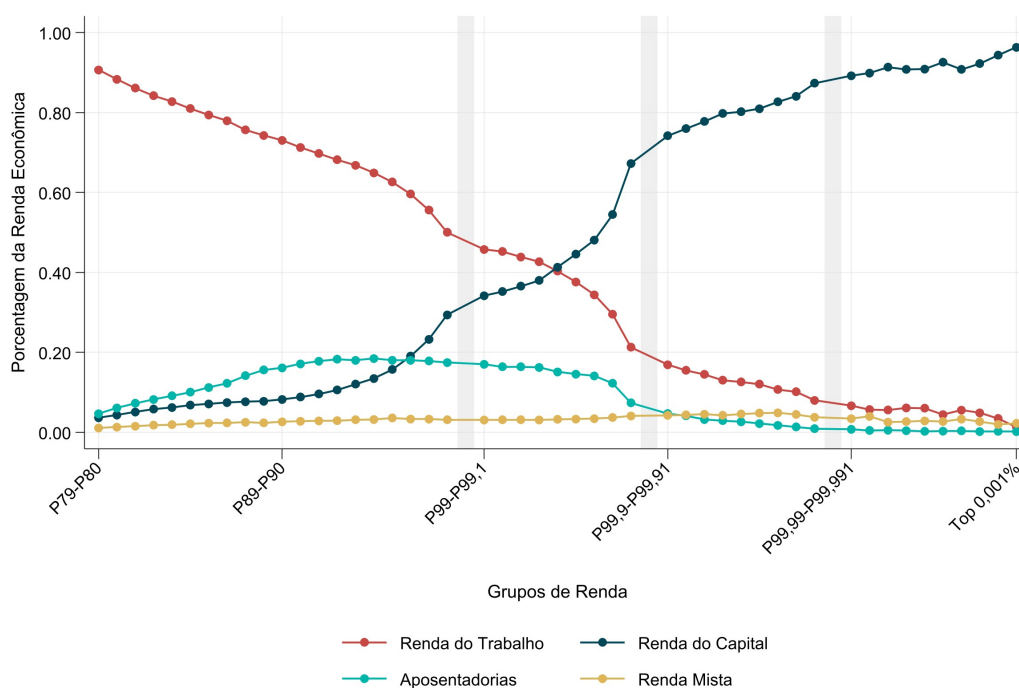
A renda do capital tem dois componentes: a parcela distribuída–principalmente dividendos – e a parcela retida na empresa–lucros não distribuídos (lucros retidos). A [Figure 6b](#) decompõe a renda do capital nesses dois componentes por grupo de renda.³³ Considerar apenas a renda do capital distribuída, reportada no IRPF, omite uma parcela substancial da renda econômica dos indivíduos do topo. Os lucros não distribuídos tornam-se uma fonte relevante de renda para contribuintes acima do 95º percentil e alcançam

³²Os valores estão em termos nominais para o ano de referência, 2019. Para estatísticas descritivas sobre limiares e rendas médias por subfaixas de renda econômica e fiscal, ver [Table A.1](#).

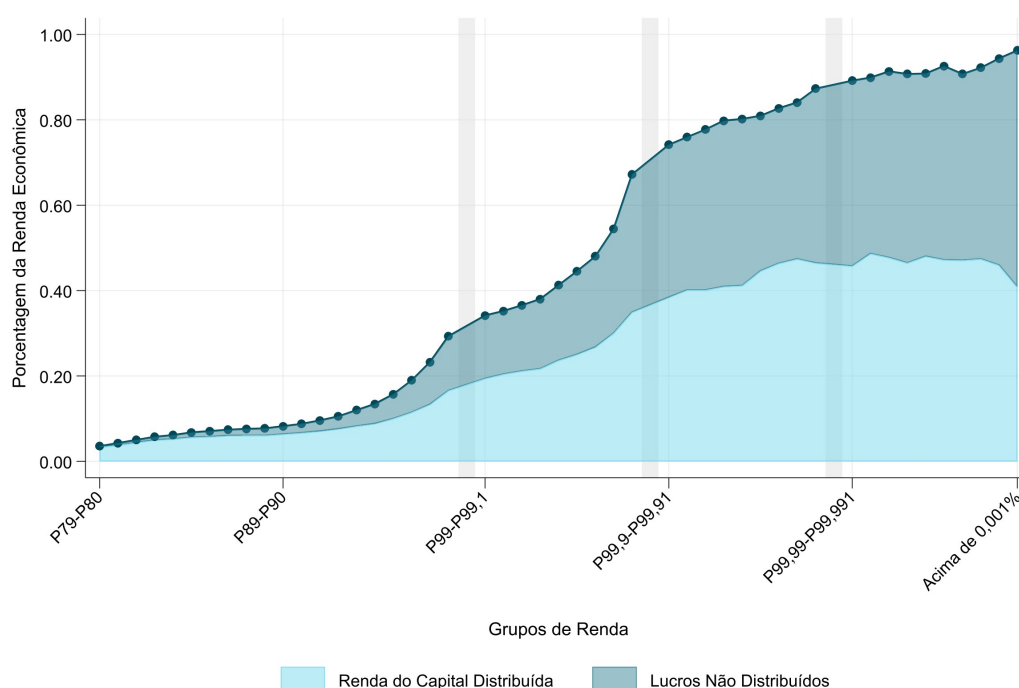
³³Para uma decomposição mais detalhada da renda do capital nas declarações tributárias, ver a [Figure A.1](#) no Apêndice A.

55,5% da renda total no 0,001% do topo, enquanto a renda do capital distribuída representa 40,8%. Assim, ao utilizar apenas a renda fiscal—conceito que ignora os lucros não distribuídos—o 0,001% do topo (os 1,500 indivíduos mais ricos) apresenta renda anual média de R\$ 50,7 milhões, e o 0,0001% (os 150 mais ricos) de R\$ 202,6 milhões. Quando se incluem os lucros retidos, as rendas anuais médias mais do que dobram para R\$ 111,9 e R\$ 491,6 milhões, respectivamente. Estudos que ignoram os lucros não distribuídos subestimam severamente as rendas do topo e a desigualdade de renda.

Figure 6: Composição da Renda Econômica por Grupos (Microdados Tributários)



(a) Composição da Renda Econômica



(b) Composição da Renda de Capital

Notas: A figura decompõe a renda econômica por grupo de renda econômica. Apresentamos resultados para os 20% do topo da população adulta — aproximadamente a parcela cuja renda superava o limite de isenção de declaração do IRPF, correspondendo a cerca de 25,5 milhões de indivíduos em 2019. A renda econômica é definida como a soma da renda ajustada declarada no IRPF e dos lucros não distribuídos alocados aos proprietários das empresas via nossa árvore societária. O painel (a) divide a renda em quatro categorias: renda do trabalho, renda do capital, aposentadorias e renda mista; sendo esta última composta em grande parte pelos rendimentos de empreendedores individuais (*Microempreendedor Individual*, MEI). O painel (b) detalha a renda do capital em seus dois principais componentes: renda de capital distribuída, principalmente dividendos, e lucros não distribuídos oriundos de empresas enquadradas nos regimes do *Simples*, Lucro Presumido e Lucro Real.

Tributação Direta da Renda Econômica Como os lucros das empresas constituem a principal fonte de renda no topo da distribuição, é essencial incluir os tributos incidentes sobre as empresas na análise para não subestimar os tributos pagos pelos mais ricos. A [Figure 7a](#) apresenta as alíquotas efetivas do imposto sobre a renda combinado por grupos de renda econômica, após alocar aos sócios e acionistas os tributos incidentes sobre as empresas. Examina-se primeiro o imposto direto sobre a pessoa física, mostrado na área sombreada inferior. Esse tributo permanece progressivo até o 99º percentil e, então, torna-se regressivo: dentro do 1% do topo, sua alíquota cai acentuadamente, de 8,6% para P99–P99,1 para 1,6% no 0,001% do topo. Essa queda reflete a composição da renda no topo: dividendos isentos pelo IRPF e lucros não distribuídos.

Em contraste, os tributos incidentes sobre as empresas alocados a indivíduos—mostrados na área sombreada superior—são relativamente progressivos em relação à renda econômica, mas se estabilizam no 0,01% do topo, com aumentos apenas modestos daí em diante.³⁴ Sua alíquota efetiva sobe de 1,5% em P99–P99,1, para 7,0% em P99,9–P99,91, para 11,0% em P99,99–P99,991, e então apenas para 11,5% no 0,001% do topo. Ainda assim, essa alíquota permanece bem abaixo da alíquota nominal máxima de 34% aplicável aos regimes de Lucro Real e Lucro Presumido. Parte desse hiato reflete a composição das participações: sócios e acionistas de empresas em regimes especiais (*Simples* e Lucro Presumido) predominam até o 0,01% do topo (ver [Figure A.1](#)). Contudo, mesmo no topo extremo—onde a maior parte dos lucros não distribuídos tem origem no Lucro Real—a alíquota efetiva permanece bem abaixo das alíquotas nominais. Isso decorre da disponibilidade de dispositivos tributários no nível corporativo, como benefícios fiscais e depreciação acelerada, que reduzem o imposto devido das empresas. A [Figure 7b](#) ilustra o papel desses dispositivos no nível da firma para os indivíduos: a figura plota o valor desses itens—alocados proporcionalmente à participação societária—como fração da renda do indivíduo, ao longo da distribuição de renda econômica. Tais dispositivos concentram-se sobretudo entre os ultrarricos: somam 18,6% da renda econômica do 0,001% do topo, sendo que apenas os benefícios fiscais respondem por 9,1%.

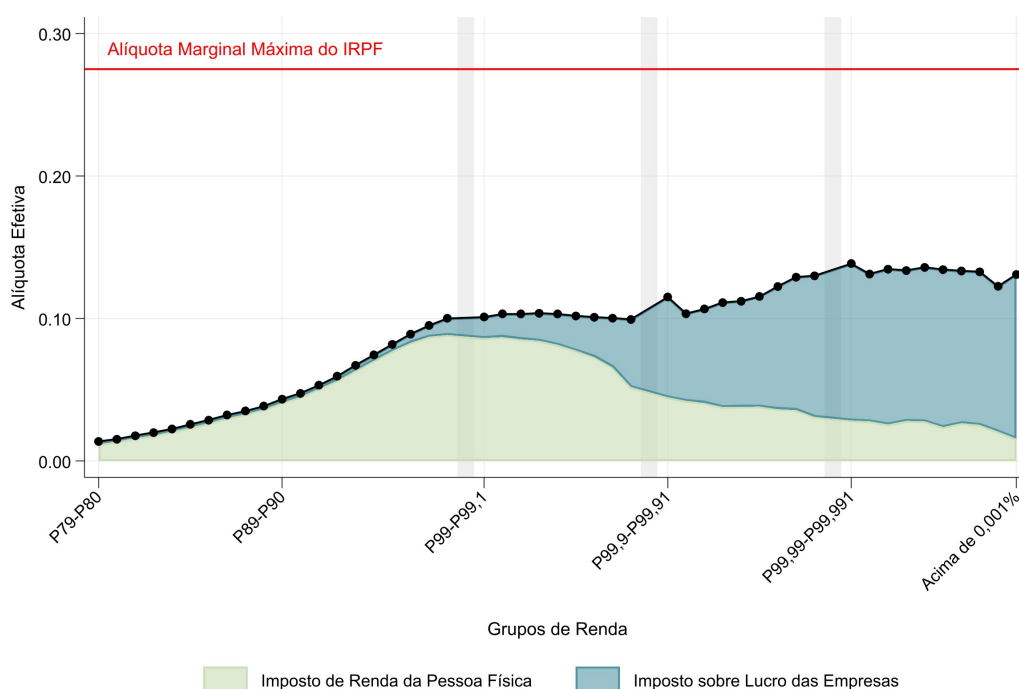
Considerando em conjunto o imposto de renda sobre a pessoa física e os tributos incidentes sobre as empresas, a progressividade da tributação sobre a renda é moderada, com alíquotas efetivas praticamente planas no 0,01% do topo (linha pontilhada na [Figure 7a](#)).³⁵ As alíquotas efetivas do imposto sobre a renda sobem de 4,3% para P89–P90, para 10,1%

³⁴A [Figure 5](#) mostra que grande parte das participações societárias no topo da distribuição de faturamento é detida por sócios e acionistas estrangeiros—tanto em paraísos fiscais quanto em outras jurisdições. A [Figure 3a](#) também mostra que essas empresas muito grandes têm alíquotas efetivas mais baixas e impulsionam a regressividade dos tributos sobre as empresas no topo da distribuição de tamanho. Se parte desses “estrangeiros” forem, na verdade, residentes brasileiros de alta renda detendo participações via offshores, isso poderia reduzir ainda mais, no nível do indivíduo, a alíquota efetiva dos tributos sobre as empresas no topo.

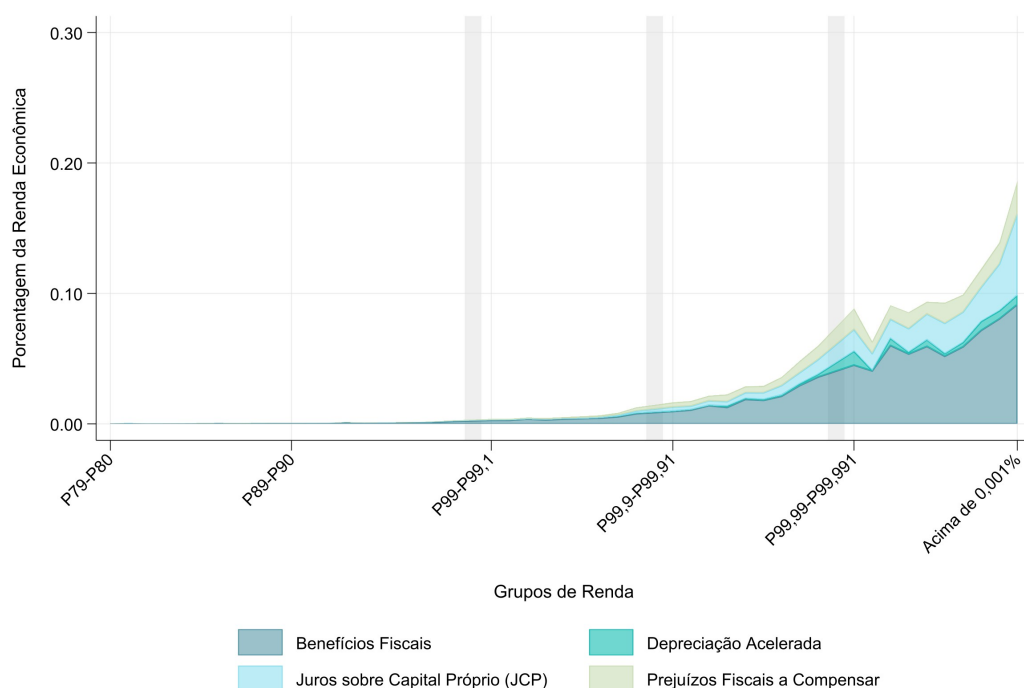
³⁵Ver [Figure A.7](#) para a distribuição das principais deduções do IRPF por renda econômica.

em P99–P99,1, para 11,5% em P99,9–P99,91 e para 13,9% em P99,99–P99,991, cedendo para 13,1% no 0,001% do topo. Na seção seguinte, incorporam-se todas as fontes de renda e todos os tributos das contas nacionais para documentar a distribuição do sistema tributário brasileiro como um todo.

Figure 7: Alíquota Efetiva do Imposto de Renda



(a) Alíquota Efetiva: Pessoas Físicas e Jurídicas Combinadas



(b) Renda Econômica Não Tributada por Redutores Tributários das Empresas

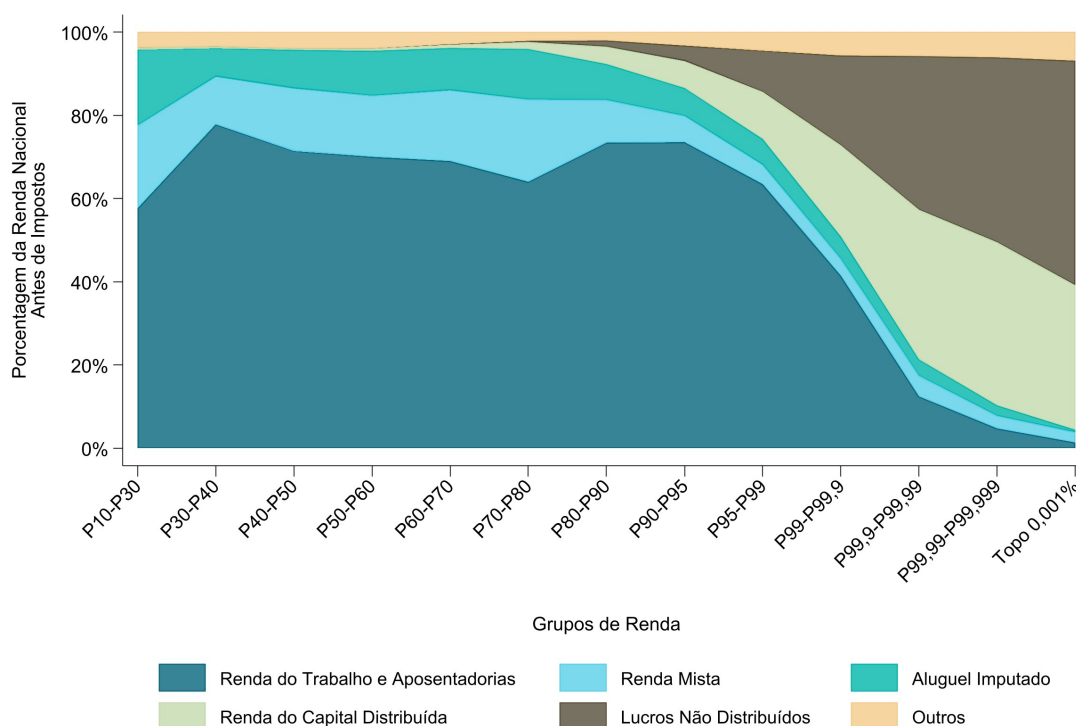
Notas: Esta figura apresenta as alíquotas efetivas e os dispositivos tributários para empresas por grupo de renda econômica. Os resultados abrangem os 20% do topo da população adulta — aproximadamente 25,5 milhões de pessoas cuja renda em 2019 superava o limite de isenção de declaração do IRPF. A renda econômica é definida como a soma da renda ajustada declarada no IRPF e dos lucros não distribuídos alocados aos proprietários de empresas via nossa árvore societária. O painel (a) mostra o imposto de renda das pessoas físicas — IRPF (imposto de renda declarado) e IRRF (imposto retido na fonte) — e os impostos sobre o lucro das empresas — IRPJ (imposto de renda da pessoa jurídica) e CSLL (contribuição social sobre o lucro líquido). Também indica a alíquota marginal máxima legal do IRPF (27,5%). O painel (b) apresenta os dispositivos tributários declarados nas apurações de imposto sobre o lucro das empresas. Para expressar todos os valores em termos de redução da base tributária, dividimos os valores por 0,34 quando essas provisões correspondem a adições ou exclusões diretas do imposto devido.

5 Tributação Efetiva no Brasil: Evidências a partir das Contas Nacionais Distributivas

5.1 Distribuição da Renda Nacional antes de Impostos

Esta seção amplia a análise para abranger toda a população adulta brasileira em 2019. Ao integrar registros tributários, pesquisas domiciliares e contas nacionais, alocam-se todas as fontes de renda e todos os tributos registrados nas contas nacionais aos indivíduos. Constroem-se Contas Nacionais Distributivas (DINA) (Piketty, Saez, and Zucman, 2018) para oferecer uma visão abrangente da desigualdade e da tributação no Brasil, assegurando comparabilidade internacional e consistência com os agregados macroeconômicos.

Figure 8: Decomposição da Renda Nacional Antes de Impostos por Grupos de Renda



Notas: A figura decompõe a Renda Nacional Antes de Impostos por grupo de renda. A categoria Renda do Trabalho e Aposentadorias refere-se principalmente a salários e aposentadorias líquidas das contribuições sociais dos empregados. A Renda Mista é apresentada líquida do consumo de capital fixo (CCF) atribuível a essa renda. A Renda de Capital Distribuída cobre a parcela distribuída da renda de capital líquida do CCF atribuído ao excedente operacional. A categoria Lucros Não Distribuídos compreende os lucros retidos das empresas; os lucros retidos são alocados aos proprietários via a árvore societária, enquanto as distribuições de rendimentos de investimento seguem a mesma distribuição da renda de capital distribuída. O componente residual Outros combina os juros pagos e a renda antes de impostos proveniente do governo e das instituições sem fins lucrativos a serviço das famílias (ISFL). Os juros são alocados utilizando microdados do Banco Central; os itens de governo e ISFL são distribuídos de forma neutra, em proporção à renda pessoal total. Mais detalhes no Apêndice Online do estudo completo em inglês.

Componentes da Renda A [Figure 8](#) decompõe a renda nacional antes de impostos por grupo de renda: o agregado que inclui toda a renda bruta, inclusive benefícios previden-

ciários, e é deduzido das contribuições dos empregados para a seguridade social, antes da aplicação de impostos e transferências.³⁶ A composição da renda difere marcadamente entre os grupos inferiores e superiores. Para indivíduos entre P10–P90 da distribuição, a renda do trabalho e as pensões são o maior componente, respondendo por 69,6% da renda antes de impostos. Em seguida vêm a renda mista e os aluguéis imputados, com 14,7% e 10,4%, respectivamente. A parcela expressiva de renda mista reflete a ampla presença do setor informal no Brasil, no qual adultos de menor renda estão desproporcionalmente empregados. Por sua vez, os aluguéis imputados são elevados porque a propriedade do imóvel é relativamente elevada: mais de dois terços dos domicílios são próprios.³⁷

Para os grupos do topo, a composição da renda muda de forma acentuada. Enquanto a renda do capital distribuída representa apenas 1,9% da renda antes de impostos nos grupos da base (P10–P90), sua participação sobe para 34,7% no 0,001% do topo. Os lucros não distribuídos tornam-se o componente dominante entre os mais ricos, passando de 9,9% em P95–P99 para 54,0% no 0,001% do topo. Esse padrão ressalta a importância dos lucros das empresas no topo—tanto a renda do capital distribuída quanto os lucros não distribuídos—tema discutido na seção 4.

Concentração de renda A [Figure 9a](#) apresenta as participações dos grupos de renda no total de rendimentos de acordo com os diferentes conceitos de renda empregados neste estudo. Renda fiscal é a renda ajustada reportada nas declarações de imposto de renda da pessoa física para as observações contidas nos dados tributários e a renda reportada nas pesquisas domiciliares para as observações das pesquisas domiciliares. Renda econômica é obtida ao somar à renda fiscal os lucros não distribuídos atribuídos aos sócios e acionistas. Ambos os conceitos são definidos antes de reescalar aos totais das contas nacionais e refletem o que está registrado nas pesquisas e nos dados tributários, após os ajustes descritos na seção 3. Por fim, a renda nacional antes de impostos é obtida ao reescalar os componentes da renda econômica para seus respectivos agregados macroeconômicos e ao adicionar os componentes remanescentes necessários para alcançar a renda nacional—tais como juros pagos, renda do governo e contribuições dos empregados para a seguridade social—antes de quaisquer tributos e transferências.

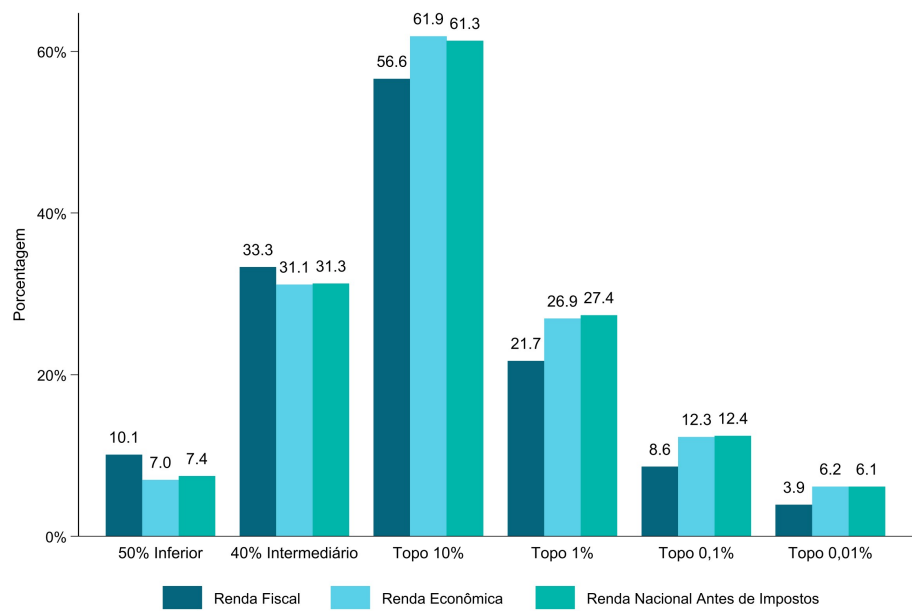
A comparação entre as participações de renda fiscal e de renda econômica evidencia o papel central dos lucros não distribuídos para os indivíduos muito ricos. Após incluir esse componente, a participação do 1% mais rico na renda aumenta de 21,7% para 26,9% (alta de 5,2 pontos percentuais), e a do 0,1% mais rico de 8,6% para 12,3% (alta de 3,7 pontos percentuais). Uma parcela maior no topo implica mecanicamente participações menores

³⁶Ver a [Table A.3](#) para os fatores de reescalonamento aplicados aos principais componentes de renda.

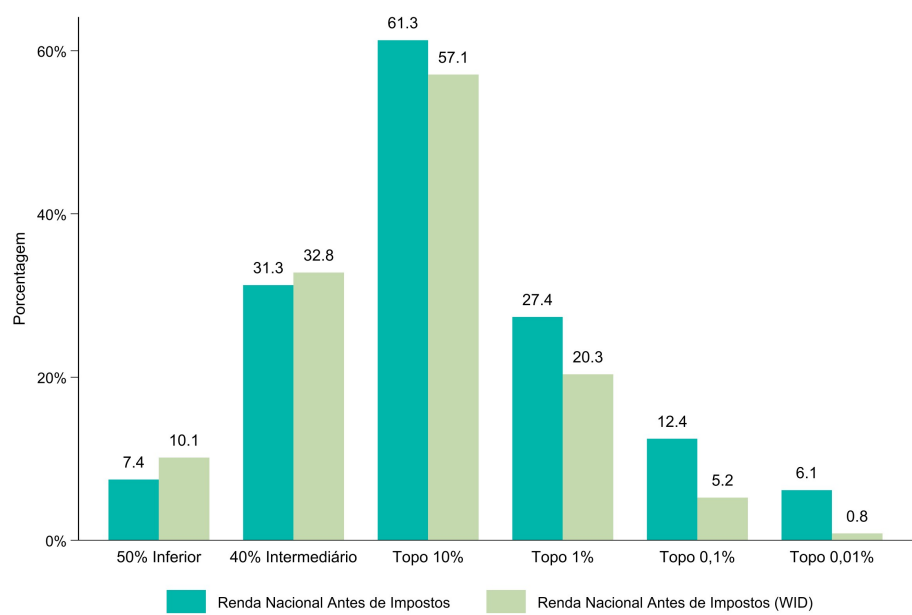
³⁷Segundo a POF 2017/18, 72,6% dos domicílios brasileiros são próprios.

para o restante: em particular, a participação dos 50% mais pobres cai de 10,1% para 7,0% (queda de 3,1 pontos percentuais).

Figure 9: Distribuição da Renda



(a) Porcentagem Renda Fiscal, Econômica e Nacional Antes de Impostos



(b) Participação na Renda Nacional Antes de Impostos: Comparação

Notas: A figura apresenta as participações na renda por grupo. O painel (a) mostra as participações da renda fiscal, da renda econômica e da renda nacional antes de impostos. A renda fiscal corresponde à renda ajustada nas declarações do IRPF e, no caso das observações de pesquisas domiciliares, à renda reportada na pesquisa. A renda econômica adiciona os lucros não distribuídos alocados aos proprietários das empresas via árvore societária. Ambos os conceitos são definidos antes do redimensionamento para os agregados das contas nacionais. A renda nacional antes de impostos é obtida redimensionando os componentes da renda econômica para seus respectivos agregados macroeconômicos e acrescentando os demais componentes necessários para alcançar a renda nacional — como juros pagos, renda do governo e contribuições sociais dos empregados — antes da incidência de quaisquer outros impostos e transferências. O painel (b) compara nossas estimativas de participação na renda nacional antes de impostos com as de De Rosa, Flores, and Morgan (2024). Nossas estimativas são derivadas de microdados administrativos que integram declarações do IRPF, do IRRF e do IRPJ, enquanto o estudo deles baseia-se principalmente em tabulações fiscais e em hipóteses ad hoc para imputar a renda de capital distribuída e não distribuída.

Passando à renda nacional antes de impostos—o conceito de renda que reconcilia dados micro e macro—observa-se que a desigualdade no Brasil é ainda maior do que as estimativas anteriores sugeriam. O 1% mais rico concentra 27,4% da renda nacional. Como mostra a Figura 1, trata-se de um dos níveis mais elevados de desigualdade registrados no mundo, muito acima da concentração observada na França (11,3%), nos Países Baixos (14,1%) e nos Estados Unidos (19,0%) (Bozio et al., 2024; Bruil et al., 2025; Piketty, Saez, and Zucman, 2018).³⁸

A Figura 9b compara nossas estimativas de participação no topo com as de De Rosa, Flores, and Morgan (2024), o estudo com a DINA mais recente para o Brasil e outros países da América Latina, cujos resultados estão publicados na World Inequality Database (WID). Para os 40% intermediários da distribuição, as participações são relativamente próximas entre os estudos, com nossa estimativa 1,5 ponto percentual menor. Já no topo e na base, as diferenças são acentuadas: para o 1% mais rico, nossa estimativa é 7,1 pontos percentuais maior, enquanto a participação dos 50% mais pobres é 2,7 pontos percentuais menor do que no estudo deles. Isso reflete maior concentração de renda econômica entre indivíduos muito ricos em nossos dados: os 0,01% mais ricos (15.000 indivíduos) concentram 6,1% da renda nacional, contra apenas 0,8% em De Rosa, Flores, and Morgan (2024).

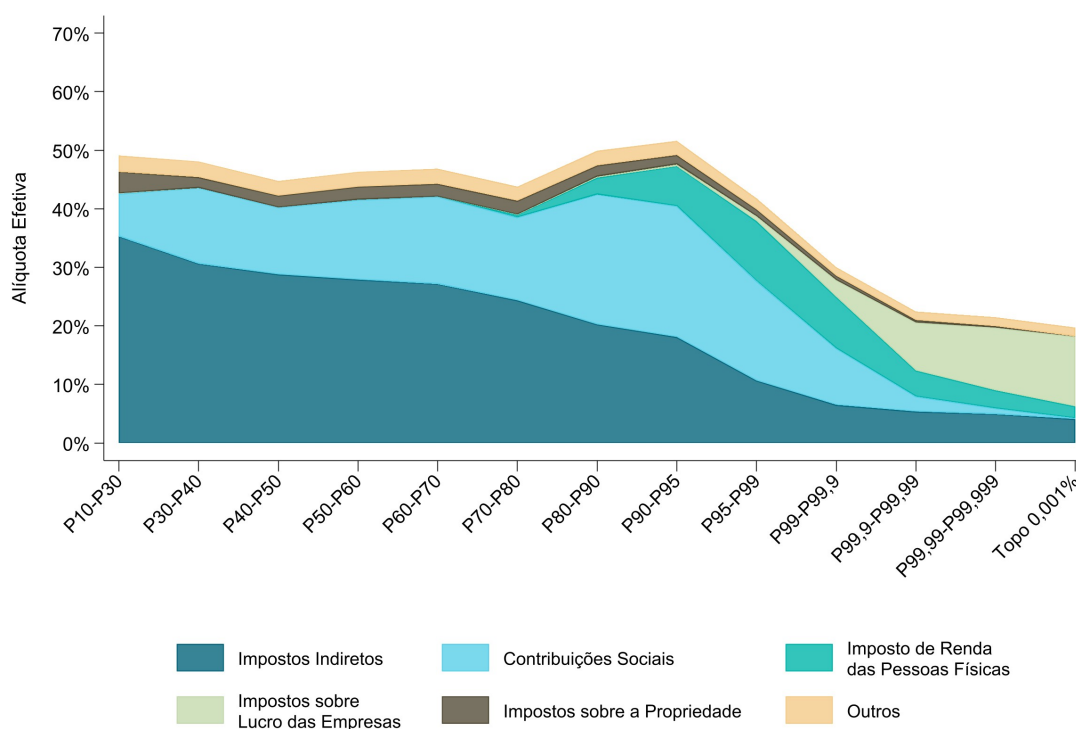
Vários fatores explicam a divergência entre nossas estimativas e as de De Rosa, Flores, and Morgan (2024). Primeiro, observamos diretamente, no topo, tanto a renda distribuída quanto a não distribuída das empresas ao conectar empresas a seus respectivos sócios e acionistas, ao passo que esses autores imputam tais componentes a partir de pesquisas domiciliares e depois reescalam aos totais das contas nacionais, o que requer ajustes grandes e potencialmente distorcivos. Segundo, enquanto utilizamos microdados administrativos tributários, eles empregam tabulações tributárias, o que limita a capacidade de estudar as rendas do topo. Por fim, o presente estudo conecta as declarações dos impostos sobre a renda dos indivíduos (PIT) às declarações do imposto de renda retido na fonte (IRRF) para mensurar rendimentos e tributos retidos; reduz ao mínimo hipóteses *ad hoc*—como a composição de casais no topo—porque essas características são diretamente observadas em nossos microdados administrativos; e utiliza fontes auxiliares mais ricas, como as declarações patrimoniais informadas no PIT e as tabulações de endividamento do Banco Central (SCR).

³⁸A estimativa para os Países Baixos em Bruil et al. (2025) refere-se a 2016; as estimativas para Estados Unidos e França são de 2019—o ano do nosso estudo—e foram obtidas na World Inequality Database (WID).

5.2 Tributação ao Longo da Distribuição de Renda Total

A [Figure 10](#) apresenta a análise distributiva mais detalhada da tributação no Brasil realizada até o momento. O gráfico mostra as alíquotas efetivas por grupos de renda, decompostas por tipo de tributo. A carga tributária efetiva média é de 42,5% da renda nacional antes de impostos. A tributação indireta é a principal fonte de receita, respondendo por 39,7% da arrecadação total.³⁹ Os tributos indiretos incidem principalmente sobre o consumo e oneram desproporcionalmente os indivíduos de menor renda, para os quais o consumo representa parcela maior da renda, mesmo após o ajuste para padrões de consumo no mercado informal ([Bachas, Gadenne, and Jensen, 2023](#)). A alíquota efetiva de tributos indiretos varia de 35,1% para o grupo da base (P10–P30) a apenas 5,8% para o 1% mais rico.

Figure 10: Alíquota Efetiva por Grupos de Renda, Todos os Tributos



Notas: Esta figura mostra as alíquotas efetivas sobre a renda nacional antes de impostos. Os impostos indiretos compreendem o ICMS (imposto sobre valor agregado), o IPI (imposto sobre produtos industrializados), os impostos de importação e outros impostos sobre produtos. As ETRs individuais para impostos indiretos são ajustadas pelas transferências monetárias recebidas e pelo consumo informal, conforme [Bachas, Gadenne, and Jensen \(2023\)](#). Os impostos sobre a propriedade incluem o imposto predial e territorial urbano (IPTU), o imposto territorial rural (ITR) e o imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA). O imposto de renda das pessoas físicas combina o IRPF (imposto de renda da pessoa física) e o IRRF (imposto de renda retido na fonte). Os impostos sobre o lucro das empresas compreendem a parcela atribuída às famílias do IRPJ (imposto de renda da pessoa jurídica) e da CSLL (contribuição social sobre o lucro líquido), alocados aos proprietários de empresas via a árvore societária. Para medir as ETRs dos residentes no Brasil, excluímos os impostos pagos por não residentes no país e incluímos os impostos pagos no exterior por residentes brasileiros. A categoria “Outros” inclui contribuições sobre a folha de pagamento e sobre a força de trabalho, outros impostos sobre a produção, o imposto sobre heranças e doações (ITCMD) e a parcela governamental dos impostos sobre o lucro das empresas. Mais detalhes no Apêndice Online do estudo completo em inglês.

³⁹Essa participação já incorpora o ajuste por transferências monetárias descrito na [subsection 3.3](#).

As contribuições para a seguridade social são o segundo maior componente, respondendo por 34,5% da arrecadação total. Essas contribuições são levemente progressivas no início, mas tornam-se regressivas em seguida. As alíquotas sobem de 7,3% no grupo da base (P10–P30) para 22,3% em P90–P95, e então caem. Para o 1% mais rico, a alíquota recua para 6,0%. Esse padrão decorre de três fatores. Primeiro, as contribuições sociais são pagas apenas por trabalhadores formais (Saez and Zucman, 2023). Segundo, as contribuições têm teto. Terceiro, a parcela da renda do trabalho cai acentuadamente no topo.

Os impostos sobre a renda da pessoa física (IRPF e IRRF) constituem o terceiro tributo mais relevante, arrecadando 12,3% do total—bem menos do que os tributos indiretos e as contribuições para a seguridade social. O IRPF tem base estreita, cobrindo aproximadamente os 20% de adultos mais ricos. Como detalhado na Seção 4.2, ele se torna regressivo no topo extremo da distribuição, uma vez que dividendos e lucros não distribuídos não estão sujeitos ao IRPF.⁴⁰ A alíquota efetiva dos tributos diretos sobre a renda da pessoa física atinge um pico de 10,2% da renda econômica antes dos tributos em P95–P99 e depois cai de forma contínua até 2,0% no 0,001% mais rico. Em conjunto, essas características explicam por que esses impostos respondem por uma fração relativamente pequena da arrecadação total.

Em contraste, os tributos incidentes sobre as empresas são levemente progressivos, mas respondem por apenas 5,7% da arrecadação total:⁴¹ sua alíquota efetiva—medida como fração da renda econômica individual—sobe de 2,9% em P99–P99,9, para 8,2% em P99,9–P99,91, para 10,7% em P99,99–P99,991, e para 11,9% no 0,001% mais rico. Como discutido anteriormente, as alíquotas efetivas sobre as empresas permanecem bem abaixo da alíquota nominal de 34%, pois as empresas reduzem o imposto devido por meio de benefícios tributários e incentivos tributários (ver subsection 4.2). Isso ajuda a explicar por que a tributação efetiva no topo extremo permanece baixa, apesar de a maior parte da renda dos muito ricos advir de empresas.

No conjunto, o sistema tributário brasileiro é regressivo. A maioria dos adultos paga alíquotas efetivas entre 45–50%, ao passo que o 1% mais rico tem uma alíquota efetiva de apenas 26,2%. O ônus cai ainda mais no topo extremo da distribuição: o 0,001% mais rico paga só 19,7% de sua renda em tributos. Três fatores explicam esse padrão. Primeiro, a forte dependência de tributos indiretos, que são regressivos. Segundo, a isenção de dividendos, que torna os impostos sobre a renda da pessoa física regressivos dentro do

⁴⁰O nível da alíquota efetiva nesta seção difere das estimativas da Seção 4.2 porque aqui a renda de referência é a *renda nacional antes de impostos*, ao passo que na Seção 4.2 usa-se a renda ajustada reportada nas declarações do IRPF somada aos lucros não distribuídos atribuídos aos sócios e acionistas via nossa árvore societária. Além disso, nesta seção todos os componentes são reescalados aos totais das contas nacionais (ver Seção 3.3), o que também afeta os níveis.

⁴¹Essa participação não inclui tributos incidentes sobre as empresas pagos por não residentes no Brasil.

1% mais rico. Terceiro, os benefícios tributários generosos que reduzem a carga sobre os lucros das empresas muito abaixo da alíquota nominal de 34%. Naturalmente, tributos são apenas uma face da intervenção estatal na economia; para indivíduos de baixa renda, transferências monetárias ampliam as possibilidades de consumo. Deixa-se para trabalhos futuros a análise da progressividade do gasto público.

6 Conclusão

Este artigo utiliza microdados administrativos de cobertura populacional da *Receita Federal do Brasil* para fornecer novas estimativas da desigualdade de renda e das alíquotas efetivas por grupo de renda no Brasil. Um desafio central na mensuração da desigualdade é captar os lucros das empresas—tanto os distribuídos (principalmente dividendos) quanto os não distribuídos (lucros retidos)—o principal componente de renda no topo extremo da distribuição. Com base em declarações de imposto de renda da pessoa física, declarações tributárias de empresas e dados que conectam empresas a seus respectivos sócios e acionistas, alocam-se todos os lucros das empresas—distribuídos e retidos—e os tributos incidentes sobre as empresas aos seus respectivos sócios e acionistas. Em seguida, conciliam-se todos os componentes de renda e de tributação com os componentes das contas nacionais, assegurando consistência com os agregados macroeconômicos.

Dois resultados principais emergem. Primeiro, revisam-se para cima as estimativas de desigualdade no Brasil. A concentração de renda do 1% mais rico atinge 27,4% da renda nacional, um dos níveis mais elevados do mundo e 7,1 pontos percentuais acima da estimativa mais recente. Essa diferença decorre do fato de que os lucros retidos são mais concentrados do que as fontes de renda do capital diretamente observáveis—renda do capital em pesquisas domiciliares e dividendos nos microdados tributários. A desigualdade de renda em países em desenvolvimento pode estar sistematicamente subestimada, pois mesmo no Brasil—onde dividendos são isentos e, portanto, os incentivos para reter renda nas empresas são limitados—atribuir os lucros das empresas a seus sócios e acionistas eleva substancialmente as estimativas de desigualdade. Segundo, o sistema tributário brasileiro é regressivo: enquanto a carga tributária efetiva média da economia é de 42,5%, a alíquota efetiva cai para 20,6% entre os milionários em dólares (aproximadamente o 0,01% mais rico). Esse padrão reflete a forte dependência de tributos indiretos e a limitada progressividade da tributação sobre a renda, decorrente sobretudo da não tributação de dividendos e da ampla disponibilidade de dispositivos tributários no nível corporativo que reduzem as alíquotas efetivas das empresas.

O presente estudo é fruto de colaboração contínua entre a Receita Federal do Brasil e o EU Tax Observatory. Pretende-se estender a análise em várias direções. Primeiro,

cobrir quase uma década de estimativas de desigualdade (de 2014 a 2022, período para o qual há dados corporativos detalhados). Segundo, incorporar transferências e outros componentes de renda para construir a renda nacional pós-tributos e, assim, captar a redistribuição integral do sistema de tributos e transferências. Terceiro, utilizar as declarações patrimoniais detalhadas das declarações do imposto de renda da pessoa física para estudar a desigualdade de riqueza e sua interação com a desigualdade de renda.

References

- Aaberge, R. et al. (2024). “How Business Income Measures Affect Income Inequality and the Tax Burden”. In: *Working Paper*.
- Alstadsæter, A. et al. (2016). *Accounting for business income in measuring top income shares: Integrated accrual approach using individual and firm data from Norway*. Tech. rep. National Bureau of Economic Research.
- Auten, G. and D. Splinter (2024). “Income Inequality in the United States: Using Tax Data to Measure Long-Term Trends”. In: *Journal of Political Economy* 132.7, pp. 2179–2227.
- Bach, L. et al. (2023a). “Dividend taxes and the allocation of capital: Comment”. In: *American Economic Review* 113.7, pp. 2048–2052.
- (2023b). “Quels impôts les milliardaires paient-ils?” In: *Working Paper*.
- Bachas, P., L. Gadenne, and A. Jensen (2023). “Informality, Consumption Taxes, and Redistribution”. In: *The Review of Economic Studies*.
- Bachas, P. et al. (2025). “Effective Tax Rates, Firm Size and the Global Minimum Tax”. In: *Policy Research Working Paper*.
- Balkir, A. et al. (2025). “How Much Tax Do US Billionaires Pay? Evidence from Administrative Data”. In: *Working Paper*.
- Bergolo, M., J. Londoño-Vélez, and D. Tortarolo (Aug. 2023). “Tax progressivity and taxing the rich in developing countries: lessons from Latin America”. In: *Oxford Review of Economic Policy* 39.3, pp. 530–549. ISSN: 0266-903X. DOI: [10.1093/oxrep/grad029](https://doi.org/10.1093/oxrep/grad029). eprint: <https://academic.oup.com/oxrep/article-pdf/39/3/530/51146549/grad029.pdf>. URL: <https://doi.org/10.1093/oxrep/grad029>.
- Bilicka, K., I. Güçeri, and E. Koumanakos (2025). “Dividend taxation and firm performance with heterogeneous payout responses”. In: *American Economic Journal: Economic Policy* 17.2, pp. 1–29.
- Blanchet, T., L. Chancel, and A. Gethin (2022). “Why is Europe more equal than the United States?” In: *American Economic Journal: Applied Economics* 14.4, pp. 480–518.
- Blanchet, T., I. Flores, and M. Morgan (2022). “The weight of the rich: improving surveys using tax data”. In: *The Journal of Economic Inequality* 20.1, pp. 119–150.
- Blanchet, T. et al. (2021). *Distributional National Accounts Guidelines: Methods and Concepts Used in the World Inequality Database*. Tech. rep.
- Bozio, A. et al. (2024). “Predistribution vs. Redistribution: Evidence from France and the United States”. In: *American Economic Journal. Applied Economics*.
- Bruil, A. et al. (2025). “Inequality and Redistribution in the Netherlands”. In.
- Chatterjee, A., L. Czajka, and A. Gethin (2023). “Can redistribution keep up with inequality? Evidence from South Africa, 1993-2019”. In: *Working Paper*.

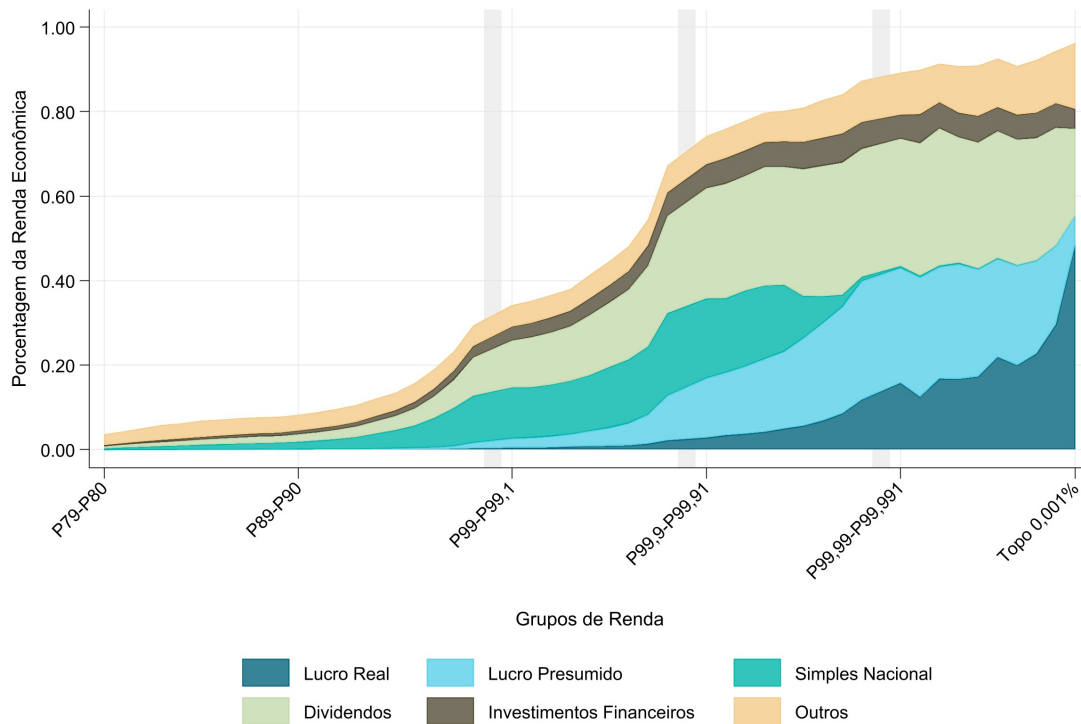
- Clarke, C. and W. Kopczuk (2025). "Measuring Income and Income Inequality". In: *Journal of Economic Perspectives* 39.2, pp. 103–126.
- De Rosa, M., I. Flores, and M. Morgan (2024). "More unequal or not as rich? Revisiting the Latin American exception". In: *World Development* 184, p. 106737.
- Del Carmen, G. et al. (2025). "Two decades of top income shares in Honduras". In: *Journal of Public Economics* 246, p. 105362.
- Fairfield, T. and M. Jorratt De Luis (2016). "Top income shares, business profits, and effective tax rates in contemporary Chile". In: *Review of Income and Wealth* 62, S120–S144.
- Fernandes, R. C., B. Campolina, and F. G. Silveira (2019). *Imposto de renda e distribuição de renda no Brasil*. Tech. rep. Texto para Discussão (TD) 2449, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).
- Gobetti, S. W. (2025). "Ineficiências e iniquidades do imposto de renda: da agenda negligenciada para a próxima etapa da reforma tributária". In: *Texto para Discussão (TD) 3142* Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA). URL: <https://repositorio.ipea.gov.br/entities/publication/afc5ae5d-7e44-40df-b04a-3ad5e6880531>.
- Gobetti, S. W. and R. O. Orair (2016). *Progressividade tributária: a agenda negligenciada*. Tech. rep. Texto para Discussão (TD) 2190, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).
- Guzzardi, D. et al. (Dec. 2023). "Reconstructing Income Inequality in Italy: New Evidence and Tax System Implications from Distributional National Accounts". In: *Journal of the European Economic Association* 22.5, pp. 2180–2224. DOI: [10.1093/jeea/jvad073](https://doi.org/10.1093/jeea/jvad073). eprint: <https://academic.oup.com/jeea/article-pdf/22/5/2180/59646781/jvad073.pdf>. URL: <https://doi.org/10.1093/jeea/jvad073>.
- Medeiros, M., P. H. G. F. Souza, and F. Á. Castro (2015). "The stability of income inequality in Brazil, 2006-2012: an estimate using income tax data and household surveys". In: *Ciência & Saúde Coletiva* 20.4, pp. 971–986.
- Piketty, T., E. Saez, and G. Zucman (2018). "Distributional national accounts: methods and estimates for the United States". In: *The Quarterly Journal of Economics* 133.2, pp. 553–609.
- Pires, M., P. R. Marques, and J. Bergamin (2023). "A tributação da renda corporativa no Brasil: estimativas da carga tributária efetiva a partir das demonstrações de resultado no período 2012–2022". In: *Made Centro de Pesquisa em Macroeconomia das Desigualdades Working Paper series* Working paper 019. eprint: <https://madeusp.com.br/publicacoes/artigos/wp-19-a-tributacao-da-renda-corporativa-no-brasil-estimativas-da-carga-tributaria-efetiva-a-partir-das-demonstracoes-de-resultado-no-periodo-2012-2022/>. URL: <https://doi.org/10.1093/oxrep/grad029>.

- Receita Federal do Brasil (2023). “Corporate Income Tax Gap - 2015 to 2019”. In: URL: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos/tax-gap/tax-gap-dos-tributos-irpj-csll/cit-tax-gap-report-2015-to-2019-english-version.pdf>.
- Ring, M., D. Seim, and G. Zucman (2025). “Do Scandinavian Countries Tax the Rich?” In: *Working Paper*.
- Saez, E. and G. Zucman (2019). *The triumph of injustice: How the rich dodge taxes and how to make them pay*. WW Norton & Company.
- (2023). *Distributional Tax Analysis in Theory and Practice: Harberger Meets Diamond-Mirrlees*. Tech. rep. National Bureau of Economic Research.
- Silveira, F. G. et al. (2022). *Tributação indireta: alíquotas efetivas e incidência sobre as famílias*. Tech. rep. Texto para Discussão (TD) 2823, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).
- Souza, P. H. G. F. (2016). “A Desigualdade Vista do Topo: A Concentração de Renda entre os Ricos no Brasil, 1926-2013”. PhD thesis. Department of Sociology, Universidade de Brasília, Brasília, Brasil.
- Tesouro Nacional do Brasil (2019). “Estimativa da carga tributária no Brasil - 2019”. In: URL: https://cdn.tesouro.gov.br/sistemas-internos/apex/producao/sistemas/thot/arquivos/publicacoes/32076_1105936/Boletim_CTB_2019.pdf?v=2027.
- Torslov, T., L. Wier, and G. Zucman (2023). “The missing profits of nations”. In: *The Review of Economic Studies* 90.3, pp. 1499–1534.
- Wolfson, M. et al. (2016). “Piercing the veil: Private corporations and the income of the affluent”. In: *Can. Tax J.* 64, p. 1.
- Yagan, D. (2015). “Capital tax reform and the real economy: The effects of the 2003 dividend tax cut”. In: *American Economic Review* 105.12, pp. 3531–3563.
- Zucman, G. (2024). “A Blueprint for a Coordinated Minimum Effective Taxation Standard for Ultra-High-Net-Worth Individuals”. In: *Report for the G20 Presidency*.

A Apêndice A: Figuras e Tabelas

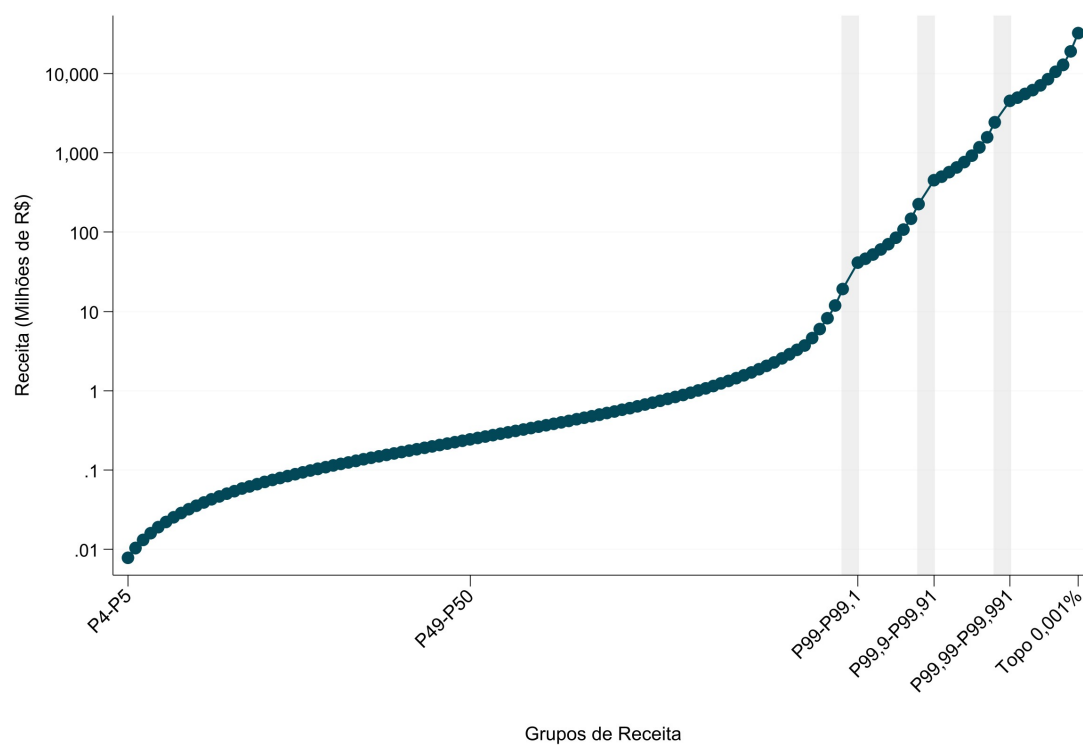
A.1 Figuras

Figure A.1: Composição da Renda do Capital por Grupo de Renda



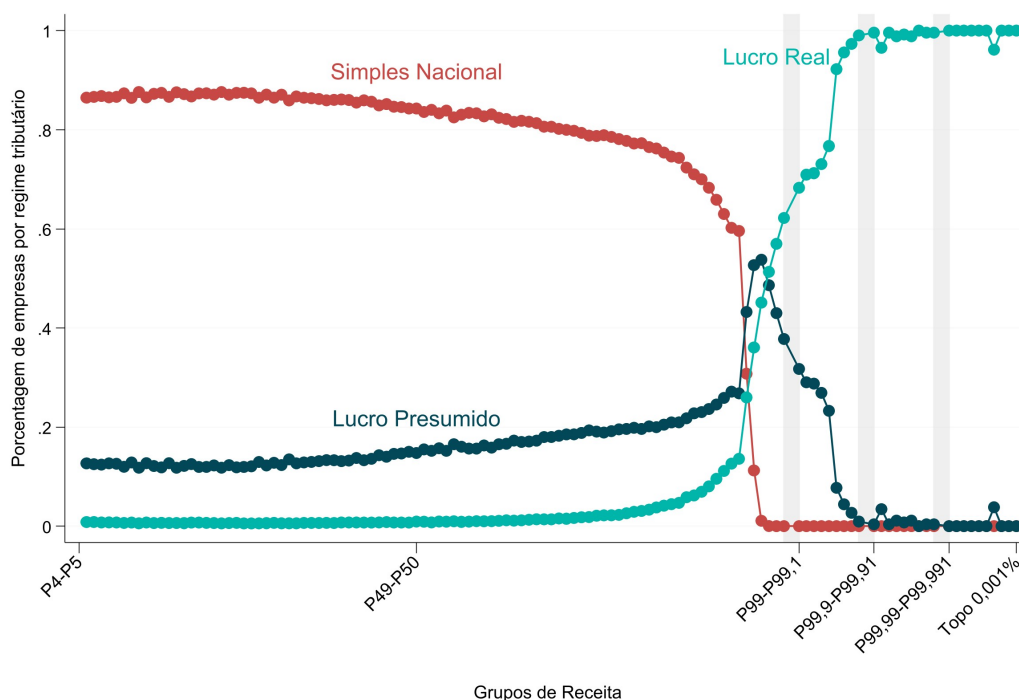
Nota: A figura decompõe a renda de capital da renda econômica por faixa de renda. Apresentamos os resultados para os 20% adultos de maiores rendimentos – aproximadamente a parcela cuja renda excedeu o limite de isenção da declaração do IRPF, correspondendo a cerca de 25,5 milhões de indivíduos em 2019. A renda econômica é a soma da renda ajustada declarada nas declarações do IRPF e dos lucros não distribuídos alocados aos sócios e acionistas das empresas por meio da árvore societária. A renda de capital é dividida em dividendos; renda de aplicações financeiras; lucros não distribuídos provenientes de empresas nos regimes Simples, Lucro Presumido e Lucro Real; e Outros, que incluem Juros sobre Capital Próprio, renda de aluguel, rendimentos de cadernetas de poupança e outros ativos de renda fixa isentos e outras rendas de capital isentas.

Figure A.2: Níveis de Faturamento ao Longo da Distribuição de Firms por Tamanho

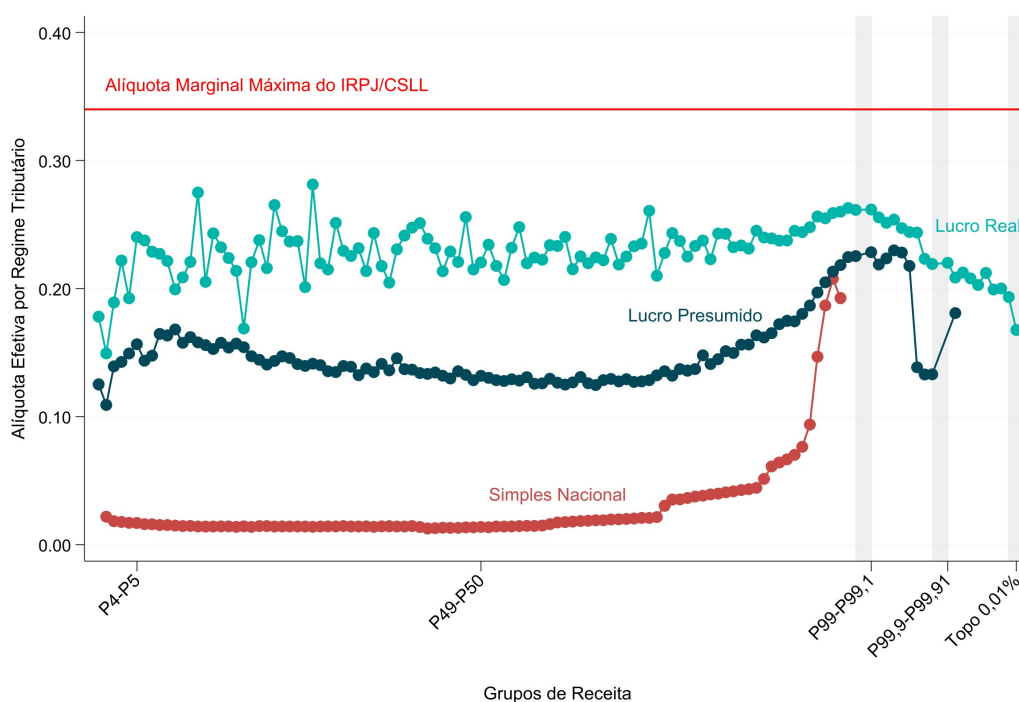


Nota: A figura apresenta o nível mínimo de faturamento anual para empresas de cada subfaixa da distribuição de firmas por tamanho em 2019. Valores no eixo Y são em milhões de Reais.

Figure A.3: Regimes de Imposto PJ ao longo da distribuição de tamanho de firmas



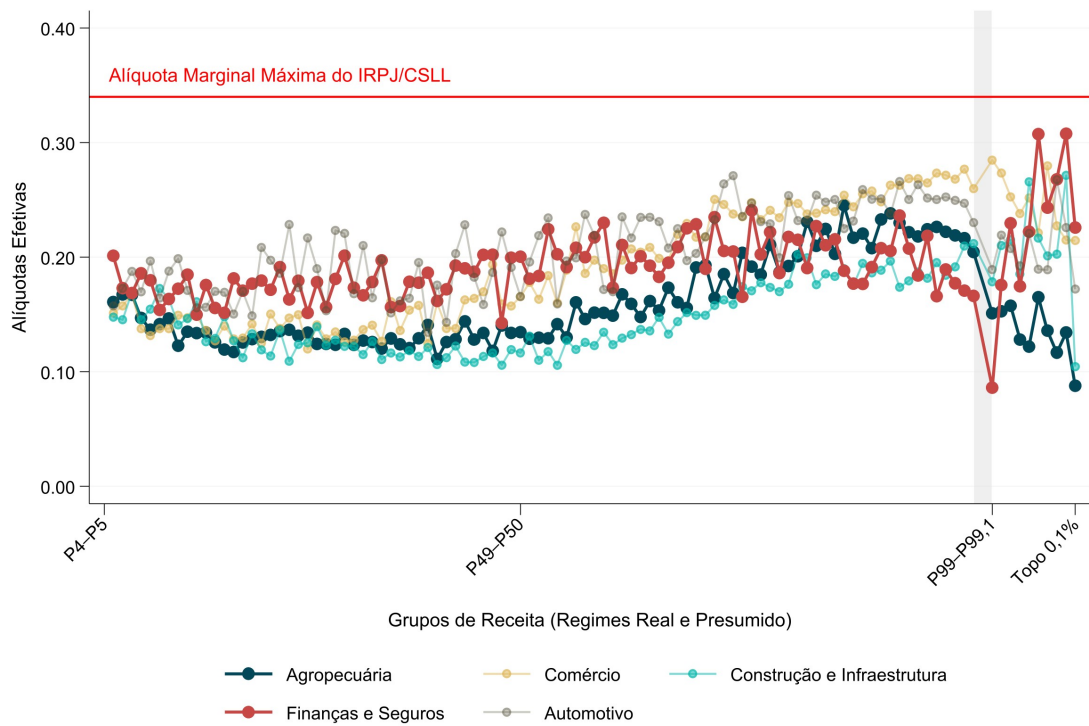
(a) Composição de regimes ao longo da distribuição



(b) Alíquotas efetivas de imposto por regime

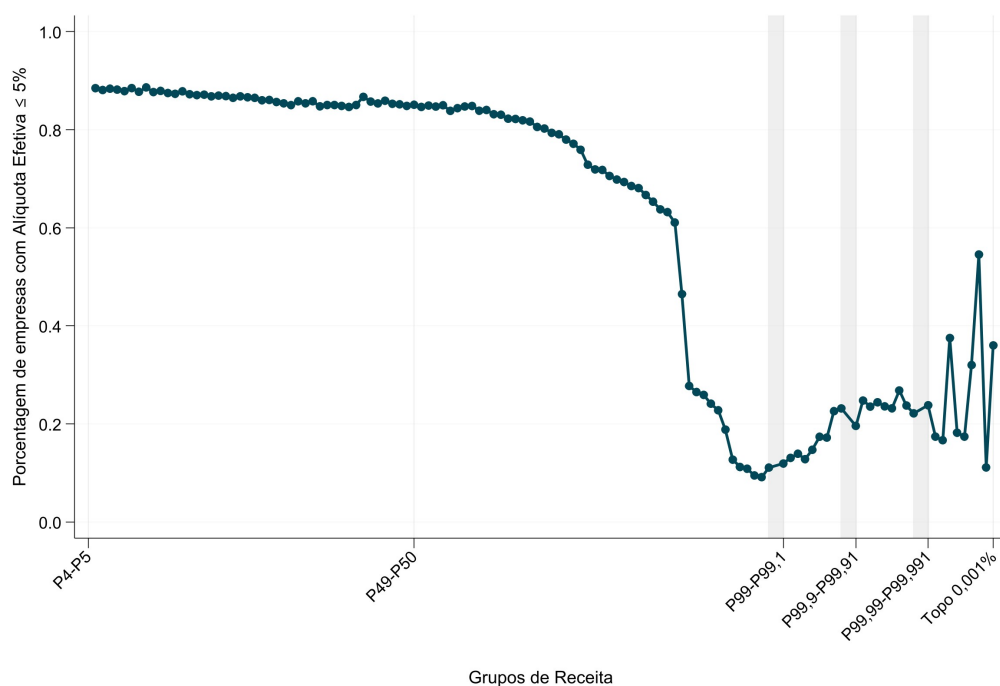
Nota: O painel (a) da figura apresenta a composição das empresas por regime tributário, em cada uma das subfaixas da distribuição do tamanho das empresas. O painel (b) apresenta as alíquotas efetivas médias de imposto em cada um dos três regimes tributários corporativos no Brasil. As Alíquotas Efetivas de Imposto são definidas como a razão entre o imposto de renda e o lucro econômico. As alíquotas efetivas são winsorizadas bilateralmente nos percentis 1 e 99, e as alíquotas médias são médias simples para todas as empresas na subfaixa do regime.

Figure A.4: Alíquotas de imposto efetivas por setores econômicos (apenas Lucro Real e Presumido)

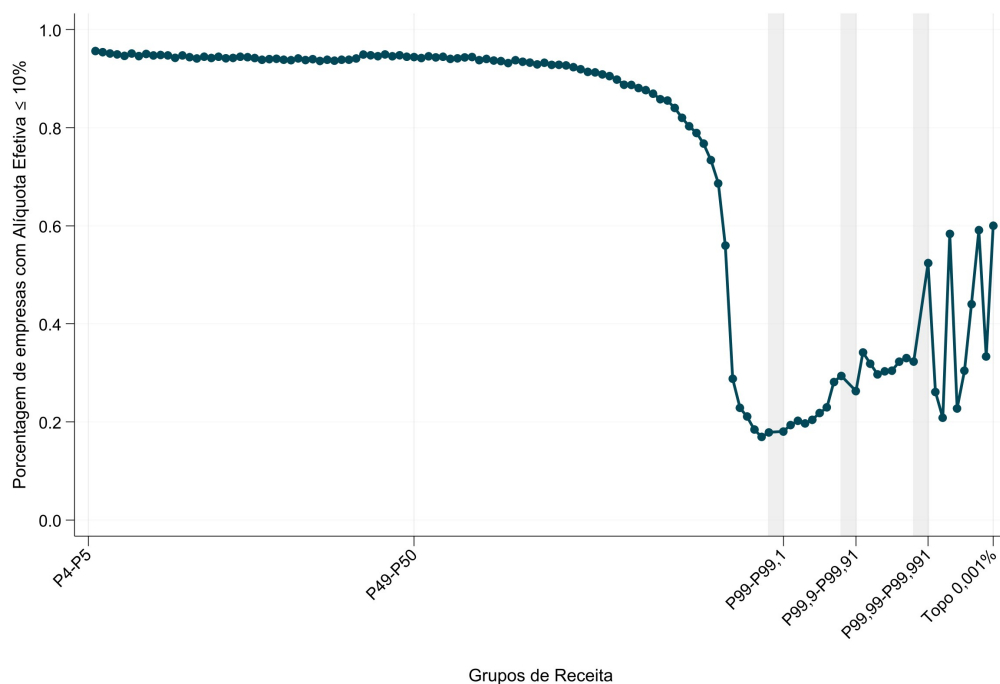


Nota: A figura apresenta as alíquotas efetivas médias de imposto para empresas em diferentes setores econômicos, ao longo da distribuição das empresas por faturamento. A amostra para esta figura inclui apenas empresas nos Regimes de Lucro Presumido e Real, para os quais temos melhores informações sobre os setores econômicos. As subfaixas de faturamento nesta figura são computados dentro das empresas desses regimes, ou seja, não incluem empresas do Simples. As alíquotas médias são winsorizadas bilateralmente nos percentis 1 e 99. Utilizamos as definições setoriais internas da Receita Federal do Brasil.

Figure A.5: Empresas com baixas alíquotas efetivas



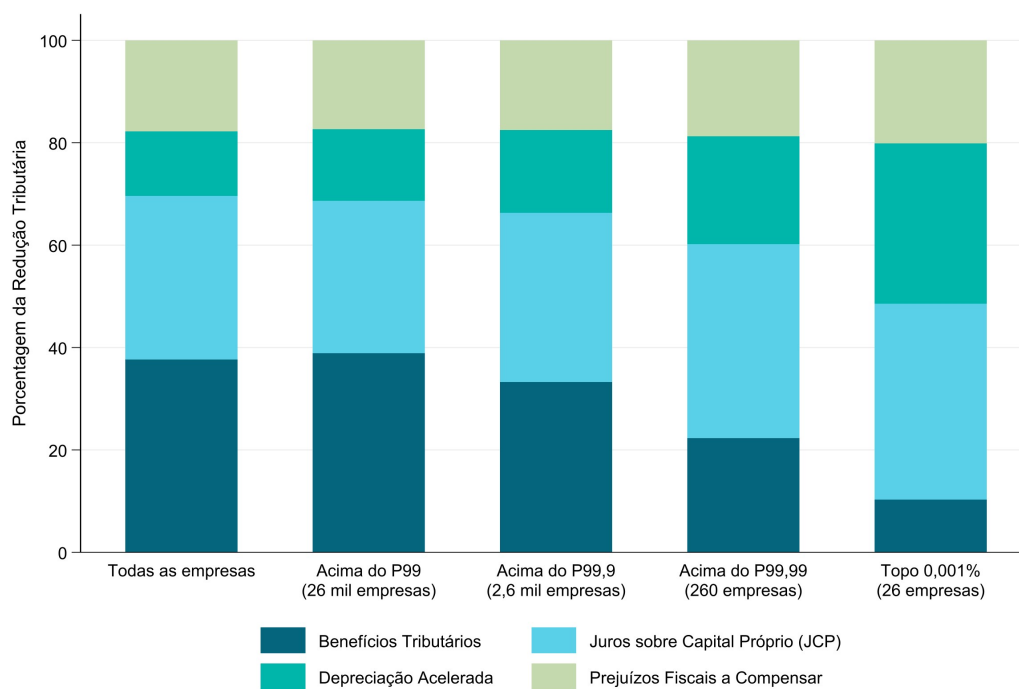
(a) Porcentagem de Empresas com Alíquotas efetivas abaixo de 5% do Lucro



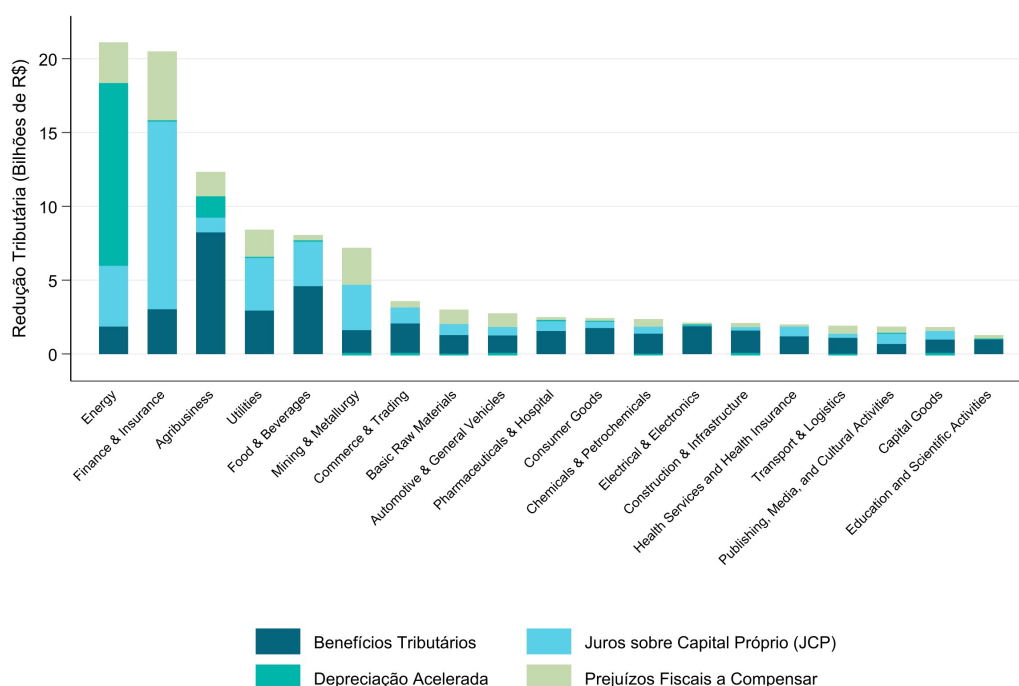
(b) Porcentagem de Empresas com Alíquotas efetivas abaixo de 10% do Lucro

Nota: Essa figura apresenta a proporção de empresas em cada subfaixa de faturamento que declaram alíquotas efetivas abaixo de 5% (painel a) e abaixo de 10% (painel b), condicional às empresas com lucros econômicos positivos. As alíquotas efetivas são definidas como a razão entre o imposto sobre o lucro das empresas e os lucros econômicos. As alíquotas efetivas são winsorizadas bilateralmente nos percentis 1 e 99, e as médias de ETR são calculadas como médias simples entre todas as empresas em cada subfaixa.

Figure A.6: Provisões Reduzindo Imposto de Renda PJ: Tipos e Alocação Setorial



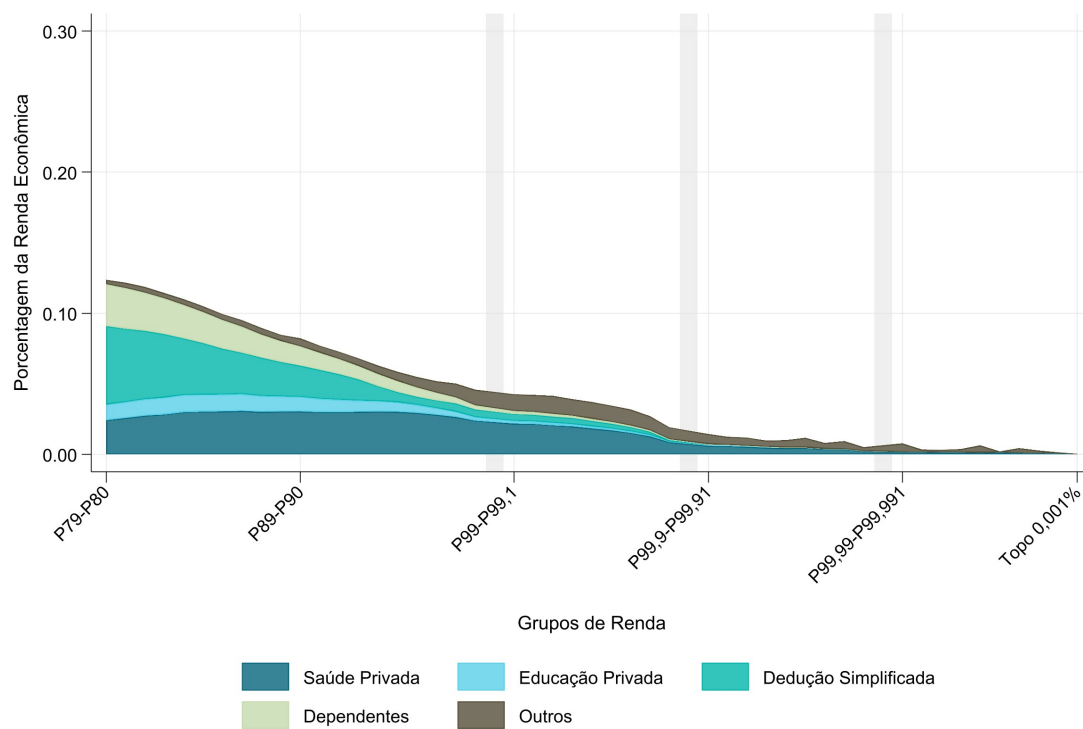
(a) Composição Relativa por Tamanho das Firmas



(b) Composição Absoluta por Setor Econômico

Nota: Esta figura apresenta a composição das provisões que reduzem imposto devido de firmas em 2019. O painel (a) apresenta a composição relativa de todas as empresas e de grupos selecionados entre as maiores empresas por faturamento. O painel (b) apresenta os níveis absolutos em todos os setores econômicos, conforme classificação da Receita Federal do Brasil. As provisões para redução de impostos são classificadas em quatro grupos: Benefícios fiscais (previsões legais setoriais ou relacionadas a programas); Juros sobre Capital Próprio (JCP); Compensação de Prejuízos Fiscais; e previsões legais para depreciação acelerada de bens tangíveis e amortização de bens intangíveis. Para expressar todos os valores dos benefícios em termos de reduções de impostos, multiplicamos os valores por 0,34 quando essas provisões são adições ou exclusões dos níveis de lucro tributável.

Figure A.7: Deduções do Imposto de Renda Pessoa Física



Nota: Esta figura representa as deduções do IRPF por faixa de renda econômica. Os resultados abrangem os 20% mais ricos da população adulta — aproximadamente os 25,5 milhões cuja renda em 2019 excedeu o limite de isenção da declaração do IRPF. A renda econômica é a soma da renda ajustada declarada nas declarações do IRPF e dos lucros não distribuídos alocados aos proprietários das empresas por meio da árvore societária. O gráfico mostra a parcela da renda econômica relacionada às deduções nas declarações do IRPF — despesas privadas com saúde e educação, dependentes, a dedução simplificada (líquida da parte do Seguro Social) e "outros" (incluindo despesas profissionais e contribuições para a previdência privada).

A.2 Tables

Table A.1: Estatísticas Descritivas da Renda Fiscal e Econômica

Quantil	N	Renda Fiscal		N	Renda Econômica	
		Mínima	Média > Mínima		Mínima	Média > Mínima
P50	75,960,599	14,305	60,579	75,875,159	14,305	68,523
P80	29,837,280	36,156	120,996	29,837,281	36,178	141,121
P90	14,918,645	72,044	190,968	14,918,640	73,213	230,814
P95	7,459,322	123,013	288,602	7,459,319	129,125	365,465
P99	1,491,873	322,496	696,343	1,491,870	374,527	1,004,838
P99.9	149,191	941,998	2,645,165	149,187	1,422,293	4,586,561
P99.99	14,922	4,096,386	11,745,946	14,922	7,003,875	22,950,356
P99.999	1,492	18,746,922	50,763,272	1,492	36,343,312	111,879,448
P99.9999	152	88,030,552	202,595,312	152	199,694,816	491,618,912

Nota: Esta tabela documenta, para o Brasil em 2019, o número de observações (N) acima de cada limiar, o limiar correspondente e a renda média acima desse limiar (Média > thr.) para a renda fiscal e econômica. A renda fiscal é a renda ajustada declarada nas declarações de imposto de renda para observações de dados fiscais e na pesquisa para observações da pesquisa. A renda econômica adiciona os lucros não distribuídos alocados aos proprietários das empresas por meio de nossa árvore societária. Ambos os conceitos são definidos antes de se reescalar para os agregados das contas nacionais. As diferenças no número de indivíduos entre os grupos de renda fiscal e econômica refletem a reclassificação das observações com pesos diferentes.

Table A.2: Estatísticas Descritivas das Declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica

Regime	N empresas	Receita Agregada (bilhões)	Lucros Agregados (exceto prejuízos) (bilhões)	Lucros Agregados (bilhões)	Tributos Agregados (bilhões)	Alíquota Efetiva Média (lucros positivos)	Alíquota Efetiva Agregada (lucros positivos)	Com Prejuízos (%)
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)
Todas as empresas	3,608,780	13,634	1,816	1,510	249	5	14	8.73
Simple Nacional	2,592,346	947	389	388	12	2	3	2.54
Lucro Presumido	850,100	1,321	446	390	67	15	15	19.50
Lucro Real	165,555	11,366	980	732	170	25	17	50.58
Abaixo do limite de R\$ 78 mi	152,079	1,517	135	8	31	25	23	53.04
Acima do limite de R\$ 78 mi	13,476	9,849	845	724	139	23	16	22.80

Nota: Esta tabela apresenta estatísticas para declarações de impostos de renda PJ em 2019. A primeira linha apresenta estatísticas para todas as empresas, enquanto as três linhas seguintes apresentam resultados para amostras restritas a cada um dos regimes: Simple Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real. Nas duas últimas linhas, apresentamos resultados para duas amostras dentro do regime Lucro Real: empresas abaixo do limite de R\$ 78 milhões, o tamanho máximo de receita para as empresas estarem no regime Presumido (ou seja, empresas que optam pelo Lucro Real, mas seriam permitidas no Presumido); e empresas com receita acima desse limite. A coluna (1) apresenta o número de empresas por amostra; a coluna (2) apresenta a receita bruta agregada para cada amostra; a coluna (3) apresenta os lucros econômicos agregados, excluindo empresas com prejuízo; a coluna (4) apresenta os lucros econômicos agregados, incluindo perdas; a coluna (5) apresenta os impostos de renda agregados. As colunas (6) e (7) apresentam duas medidas de alíquotas efetivas de imposto: as alíquotas médias não ponderadas para empresas com lucros econômicos positivos (7); e a alíquota agregada, definida como a razão entre o imposto de renda total e o lucro total (excluindo prejuízos) (7). Por fim, a coluna (8) apresenta a proporção de empresas que registraram prejuízos econômicos em cada amostra.

Table A.3: Fatores de Reescalamento

Componente	Observado (mi)	Contas Nacionais (mi)	Fator de Redimensionamento
Renda de Capital Distribuída	798,414	912,049	87.5
Renda Mista	453,812	617,592	73.5
Renda do Trabalho & Aposentadorias	3,964,875	3,911,659	101.4
Aluguel Imputado	578,460	482,425	119.9
Lucros Não Distribuídos (famílias)	473,748	382,013	124.0
Contribuições Sociais dos Empregados	207,437	249,060	83.3
Imposto de Renda das Pessoas Físicas	234,173	330,572	70.8
Impostos sobre Lucro das Empresas (famílias)	109,982	127,822	86.0
Contribuições Sociais dos Empregadores	656,814	677,987	96.9
Impostos sobre Veículos	44,289	46,134	96.0
Impostos Indiretos	481,853	1,079,369	44.6
Aposentadorias Não Contributivas	28,737	55,525	51.8
Bolsa Família e Outros	23,427	41,863	56.0

Nota: Esta tabela apresenta os componentes da renda nacional antes dos impostos que reescalamos para seus respectivos agregados das contas nacionais para o Brasil em 2019. *Observado* reporta os totais de microdados tributários administrativos e dados de pesquisas (ver Apêndice Online na versão em inglês para a estimativa de componentes como aluguéis imputados, impostos sobre veículos e impostos indiretos). *Contas Nacionais* corresponde ao respectivo agregado das contas nacionais. O *Fator de reescalamento* é a razão entre o valor observado e o valor das contas nacionais.